Segunda-feira, 24 de Fevereiro de 1992 Número 46

II
SÉRIE

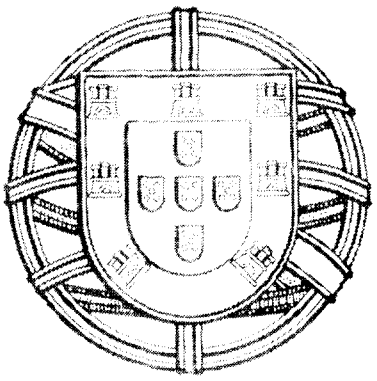

# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## SUMÁRIO

### Ministério das Finanças

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos ..... 2000
Direcção-Geral do Tesouro ..... 2000

### Ministério da Saúde

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde ..... 2000
Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus 2000
Escola Superior de Enfermagem de Beja ..... 2000
Serviço de Informática do Ministério da Saúde ..... 2001
Hospitais Civis de Lisboa ..... 2001
Hospitais da Universidade de Coimbra ..... 2001
Hospital Geral de Santo António ..... 2015
Hospital de Santa Cruz ..... 2015
Hospital de Santa Maria ..... 2015
Hospital Distrital de Abrantes ..... 2017
Hospital Distrital de Anadia ..... 2017
Hospital Distrital de Beja ..... 2017
Hospital Distrital de Cantanhede ..... 2018
Hospital Distrital de Évora ..... 2018
Hospital Distrital da Figueira da Foz ..... 2018
Hospital Distrital de Guimarães ..... 2018
Hospital Distrital de Ovar ..... 2019
Hospital Distrital de Portalegre ..... 2019
Hospital Distrital de São Paio de Oleiros ..... 2019
Hospital Distrital de Vila Franca de Xira ..... 2019
Hospital Distrital de Vila Real ..... 2019
Maternidade de Júlio Dinis ..... 2019
Sanatório do Dr. José Maria Antunes Júnior ..... 2019
Centro Hospitalar do Vale do Sousa ..... 2020
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia ..... 2021
Administração Regional de Saúde de Évora ..... 2021
Administração Regional de Saúde de Santarém ..... 2021
Hospital de Júlio de Matos ..... 2021
Centro de Saúde Mental de Lisboa/Oeiras ..... 2022
Centro de Saúde Mental Ocidental do Porto ..... 2022
Centro de Saúde Mental da Guarda ..... 2022
Centro de Saúde Mental de Portalegre ..... 2022
Centro de Saúde Mental de Viana do Castelo ..... 2022
Centro de Saúde Mental de Viseu ..... 2022
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge ..... 2022

### Ministério do Emprego e da Segurança Social

Gabinete do Ministro ..... 2023
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social ... 2023
Centro Regional de Segurança Social de Aveiro ..... 2023
Centro Regional de Segurança Social de Braga ..... 2024
Centro Regional de Segurança Social de Bragança ... 2024
Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco 2025
Centro Regional de Segurança Social de Coimbra ... 2026
Centro Regional de Segurança Social de Faro ..... 2026
Centro Regional de Segurança Social de Leiria ..... 2026
Lar Residencial de Alcobaça ..... 2027
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa ..... 2028
Centro Regional de Segurança Social de Portalegre 2029
Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo 2029
Casa Pia de Lisboa ..... 2029
Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional ..... 2030

# MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

## GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

### Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

**Aviso.** — De harmonia com o disposto na al. *b*) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se torna público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso para engenheiro químico principal, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 281, de 6-12-91, se encontra afixada, para consulta dos interessados, na Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos, nesta Direcção-Geral, Rua da Alfândega, 5, 1.º, Lisboa.

**Aviso.** — De harmonia com o disposto na al. *b*) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se torna público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso para engenheiro mecânico principal, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 281, de 6-12-91, se encontra afixada, para consulta dos interessados, na Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos, nesta Direcção-Geral, Rua da Alfândega, 5, 1.º, Lisboa.

10-2-92. — O Presidente do Júri, *José Maria Godinho Rodrigues.*

## GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOURO

### Direcção-Geral do Tesouro

**Rectificação.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 17, de 21-1-92, novamente se publica:

Por termo de transição de valores efectuado em 9-12-91:

Maria Filomena Raposo Marques Rebelo Sampaio Carvalho, tesoureira da Fazenda Pública de 2.ª classe — investida na gerência da Tesouraria da Fazenda Pública de Ponta Delgada, com efeitos desde 9-12-91. (Não carece de fiscalização do TC.)

10-2-92. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro.*

Por despacho de 4-2-92:

Umbelina Maria Faria Gonçalves, tesoureira-ajudante, em serviço na Tesouraria da Fazenda Pública do 5.º Bairro Fiscal do Porto — transferida para idêntico lugar na Tesouraria da Fazenda Pública do 6.º Bairro Fiscal do Porto.

Por despacho de 10-2-92:

António Martins Augusto, tesoureiro da Fazenda Pública de 3.ª classe — transferido da Tesouraria da Fazenda Pública do concelho de Gouveia para a Tesouraria da Fazenda Pública do concelho de Carregal do Sal.

(Não carecem de fiscalização do TC.)

11-2-92. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro.*

# MINISTÉRIO DA SAÚDE

## GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA SAÚDE

**Desp. 2/92.** — No uso da faculdade que me foi concedida pelo n.º 1.1 do Desp. Min. 24/91, publicado no *DR*, 2.ª, de 3-12-91, subdelego nos dirigentes máximos dos serviços e estabelecimentos do Ministério da Saúde a competência para autorizar as transições requeridas nos termos do n.º 2 do art. 65.º e do n.º 3 do art. 66.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

31-1-92. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Jorge Augusto Pires.*

**Desp. 3/92.** — Os arts. 54.º e 55.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, prevêem a possibilidade de, nos casos em que o funcionamento dos serviços o exija, ser praticado pelo pessoal de enfermagem o regime de trabalho de horário acrescido, a que corresponde a duração semanal de quarenta e duas horas.

Trata-se de um regime de carácter excepcional, a conceder apenas quando se demonstre inequivocamente indispensável para o bom funcionamento dos serviços e como recurso transitório destinado a ultrapassar acréscimos significativos de trabalho ou carências manifestas de pessoal.

Os pedidos formulados pelos serviços deverão, pois, conter elementos que permitam uma apreciação criteriosa dos fundamentos invocados para a sua concessão e que contribuam para a tomada de uma decisão que corresponda aos objectivos a alcançar com esta modalidade de regime de trabalho.

Assim, tornando-se necessário estabelecer algumas regras a que deverá obedecer a instrução dos correspondentes processos, bem como clarificar alguns aspectos relacionados com o carácter de transitoriedade de que este regime de trabalhos se reveste, determino:

1 — O processo de atribuição de horário acrescido inicia-se com uma proposta elaborada pelos serviços da qual constem os seguintes elementos, descritos detalhadamente:

*a*) Necessidade do recurso a tal regime, como forma indispensável de assegurar o regular e eficiente funcionamento dos serviços;
*b*) Número de enfermeiros ao serviço e correspondente vínculo jurídico-funcional;
*c*) Indicação de concursos de ingresso a abrir ou eventualmente a decorrer, bem como o número de lugares a publicitar ou publicitados e de candidatos;
*d*) Número de horas extraordinárias praticadas por pessoal de enfermagem nos últimos seis meses no estabelecimento ou serviço proponente;
*e*) Número de enfermeiros a afectar a este regime e correspondente percentagem em relação ao número de lugares do quadro;
*f*) Categorias da carreira a abranger dentro do estabelecimento ou serviço e correspondente justificação;
*g*) Duração previsível do regime, que será autorizado por períodos máximos de um ano, prorrogáveis até ao limite de três anos, caso se justifique;
*h*) Cálculo de encargos correspondentes à duração do regime e respectivo cabimento orçamental;
*i*) Especificação dos critérios a utilizar na selecção dos enfermeiros a abranger pelo regime.

2 — A proposta, assim elaborada, será enviada ao Departamento de Recursos Humanos para apreciação e despacho.

3 — Obtido o necessário despacho de autorização, a proposta será remetida ao serviço proponente, a cujo dirigente máximo competirá a sua execução.

4 — O despacho referido no número anterior é publicitado internamente, com a indicação dos critérios de selecção a utilizar, bem como do prazo para apresentação da declaração de disponibilidade dos enfermeiros para o efeito.

5 — A data do início e a duração do regime são publicados no *DR*, bem como eventuais prorrogações.

6 — O acréscimo remuneratório correspondente à prestação de trabalho, em regime de horário acrescido, só é devido em situação de prestação efectiva de trabalho e suspender-se-á em todas as situações de faltas que o Dec.-Lei 497/88, de 30-12, não considere serviço efectivo ou equiparado a serviço efectivo.

7 — A cessação do regime de horário acrescido, quando se verifique qualquer dos condicionalismos previstos no n.º 5 do art. 55.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, é feita mediante despacho do órgão de gestão que afectou o enfermeiro ao regime, nele se explicitando a respectiva motivação.

8 — Os regimes de horário acrescido que tenham sido autorizados sem ter sido previamente fixada a sua duração considerar-se-ão válidos relativamente a períodos de um ano, prorrogáveis até ao limite de três anos.

5-2-92. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Jorge Augusto Pires.*

### Departamento de Recursos Humanos

#### Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus

**Aviso.** — Nos termos do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que foi afixada, para consulta dos interessados, no quadro de avisos da Escola a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus com referência a 31-12-91.

12-2-92. — Pela Comissão de Gestão, *Digna Alves Bonifácio Real Domingues.*

#### Escola Superior de Enfermagem de Beja

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados se publica que se encontra afixada no *placard* junto aos Serviços Administrativos desta

Escola Superior de Enfermagem a lista de classificação final referente ao concurso para enfermeiro assistente (grau 3) em enfermagem de reabilitação.

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados se publica que se encontra afixada no *placard* junto aos Serviços Administrativos desta Escola Superior de Enfermagem a lista de classificação final referente ao concurso para enfermeiro assistente (grau 3) em enfermagem de saúde mental e psiquiatria.

12-2-92. — A Directora, *Maria Manuela Guerreiro Passarinho Amaral.*

## Serviço de Informática

**Aviso.** — Pelo presente se faz público que se encontra afixada no Departamento Central, Avenida de Columbano Bordalo Pinheiro, 87, 1.º, 1000 Lisboa, a lista classificativa homologada do concurso para provimento de um lugar de técnico superior de informática de 1.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 273, de 27-11-91.

**Aviso.** — Pelo presente se faz público que se encontra afixada no Departamento Central, Avenida de Columbano Bordalo Pinheiro, 87, 1.º, 1000 Lisboa, e na Delegação de Coimbra, Alameda de Júlio Henriques, 3000 Coimbra, a lista classificativa homologada do concurso para provimento de quatro lugares de operador de sistema principal, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 274, de 28-11-91.

**Aviso.** — Pelo presente se faz público que se encontra afixada no Departamento Central, Avenida de Columbano Bordalo Pinheiro, 87, 1.º, 1000 Lisboa, a lista classificativa homologada dos candidatos ao concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (área de apoio jurídico), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 279, de 4-12-91.

10-2-92. — A Subdirectora, *Maria João Lupi.*

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

## Direcção-Geral dos Hospitais

### Hospitais Civis de Lisboa

#### Hospital de D. Estefânia

**Aviso.** — *Concurso para provimento de uma vaga de assistente hospitalar de imuno-alergologia, com perfil.* — Devidamente homologada por despacho do conselho de directores dos Hospitais Civis de Lisboa de 27-1-92 e de acordo com o n.º 33.º da Port. 833/91, de 14-8, que regulamenta os concursos para provimento de lugares de assistentes da carreira médica hospitalar, torna-se pública a lista de classificação final do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 253, de 4-11-91:

Dr. Joaquim Manuel Abreu Nogueira — 18,4 valores.

29-1-92. — Pelo Conselho de Administração, *A. Martins Roque.*

#### Hospital de Santa Marta

**Rectificação.** — Para os devidos efeitos, rectifica-se a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 29, de 4-2-92, relativa ao Hospital de Santa Marta, que passa a ter o seguinte teor:

**Aviso.** — Para os devidos efeitos, torna-se público que o número de enfermeiros especialistas constantes do quadro da Port. 1080/91, de 14-10, num total de 32, foi distribuído pelas seguintes especialidades, conforme homologação do conselho de administração deste Hospital de 21-1-92:

Enfermagem médico-cirúrgica — 15 (*a*);
Enfermagem de saúde infantil e pediátrica — 7;
Enfermagem de reabilitação — 6;
Enfermagem de saúde mental e psiquiatria — 3 (*b*);
Enfermagem de saúde pública — 2.

(*a*) Um lugar a preencher quando vagar um lugar de saúde mental e psiquiatria.
(*b*) Um lugar a extinguir quando vagar.

21-1-92. — O Administrador-Delegado, *Alberto Alves Nabinho.*

7-2-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Manuel Alves da Silveira Ribeiro.*

### Hospitais da Universidade de Coimbra

**Aviso.** — *Concurso n.º 1/92 — assistente de anatomia patológica.* — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, na sequência do despacho publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, e por autorização do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra de 11-12-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para o preenchimento de dois lugares de assistente de anatomia patológica da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico destes Hospitais, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento destas.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
*b*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
*d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais — é condição especial a posse do grau de especialista ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3.3 — É exigência particular dos lugares a prover — conhecimentos anátomo-patológicos particulares de patologia óssea e capacidade de orientação de um sector de microscopia electrónica.

4 — Apresentação da candidatura:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

4.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
*b*) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
*c*) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura, bem como a área profissional a que concorre;
*d*) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
*e*) Endereço para onde deverá ser enviado qualquer expediente relativo ao concurso.

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

*a*) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou sua equiparação;
*b*) Documento comprovativo de se encontrar inscrito na Ordem dos Médicos;
*c*) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
*d*) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
*e*) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
*f*) Certificado do registo criminal;
*g*) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

*Nota.* — A falta dos documentos previstos nas als. *a*) e *b*) aquando da entrega do requerimento de admissão implica a exclusão da lista de candidatos.

4.5 — Dispensa de documentação:

*a*) Os documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde onde os candidatos estiverem vinculados;
*b*) Os documentos referidos nas als. *d*), *e*) e *f*) do número anterior podem ser substituídos por declaração no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

*Nota.* — No caso de candidatos dos Hospitais da Universidade de Coimbra, é dispensada a apresentação dos documentos solicitados nas als. *a*), *b*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do n.º 4.4, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Método de selecção — avaliação curricular (sec. VI da Port. 833/91, de 14-8).

7 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António José Canelas Lucena Sampaio, adjunto do director clínico dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Vogais efectivos:

Dr. Manuel Luís Correia Matos Beja, chefe de serviço dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Dr.ª Maria Irene Valente Baptista Martins, chefe de serviço dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Fernanda Nunes Oliveira Xavier da Cunha, assistente graduada dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Dr.ª Maria Madalena Sousa Dinis Barroso, assistente dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

8 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo 1.º vogal efectivo.

22-1-92. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena Reis Marques.*

**Aviso.** — *Concurso n.º 2/92 — assistente de anestesiologia.*—1 — Nos termos do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, na sequência do despacho publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, e por autorização do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra de 11-12-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para o preenchimento de nove lugares de assistente de anestesiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico destes Hospitais, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento destas.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
*b*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
*d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais — é condição especial a posse do grau de especialista ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3.3 — São exigências particulares dos lugares a prover:

1) Um candidato com experiência pós-graduada em anestesia para cirurgia cardíaca;
2) Restantes candidatos com experiência em anestesia para transplantes de órgãos, exames hemodinâmicos e endoscópicos e actividade normalizada em unidades de recobro, tratamento da dor e analgesia do parto.

4 — Apresentação da candidatura:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

4.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
*b*) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
*c*) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura, bem como a área profissional a que concorre;
*d*) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
*e*) Endereço para onde deverá ser enviado qualquer expediente relativo ao concurso.

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

*a*) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou sua equiparação;
*b*) Documento comprovativo de se encontrar inscrito na Ordem dos Médicos;
*c*) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
*d*) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
*e*) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
*f*) Certificado do registo criminal;
*g*) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

*Nota.* — A falta dos documentos previstos nas als. *a*) e *b*) aquando da entrega do requerimento de admissão implica a exclusão da lista de candidatos.

4.5 — Dispensa de documentação:

*a*) Os documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde onde os candidatos estiverem vinculados;
*b*) Os documentos referidos nas als. *d*), *e*) e *f*) do número anterior podem ser substituídos por declaração no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

*Nota.* — No caso de candidatos dos Hospitais da Universidade de Coimbra, é dispensada a apresentação dos documentos solicitados nas als. *a*), *b*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do n.º 4.4, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Método de selecção — avaliação curricular (sec. VI da Port. 833/91, de 14-8).

7 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Francisco José Franqueira Castro e Sousa, adjunto do director clínico dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Vogais efectivos:

Dr. António Alves Pereira Mesquita, chefe de serviço dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Dr.ª Maria Clarinda Chaves Loureiro, assistente graduada dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. António Lopes Craveiro, chefe de serviço dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Dr. Carlos Erse Tenreiro, chefe de serviço dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

8 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo 1.º vogal efectivo.

**Aviso.** — *Concurso n.º 3/92 — assistente de cardiologia.* — 1—Nos termos do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, na sequência do despacho publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, e por autorização do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra de 11-12-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para o preenchimento de quatro lugares de assistente de cardiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico destes Hospitais, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento destas.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
*b*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
*d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais — é condição especial a posse do grau de especialista ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3.3 — São exigências particulares dos lugares a prover:

1) Um candidato com preparação específica na área de ecocardiografia;
2) Um candidato com preparação específica na área de hemodinâmica;
3) Dois candidatos com preparação específica na área de *pacing* cardíaco e electrofisiologia.

4 — Apresentação da candidatura:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

4.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
*b*) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
*c*) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura, bem como a área profissional a que concorre;
*d*) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
*e*) Endereço para onde deverá ser enviado qualquer expediente relativo ao concurso.

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

*a*) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou sua equiparação;
*b*) Documento comprovativo de se encontrar inscrito na Ordem dos Médicos;
*c*) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
*d*) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
*e*) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
*f*) Certificado do registo criminal;
*g*) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

*Nota.* — A falta dos documentos previstos nas als. *a*) e *b*) aquando da entrega do requerimento de admissão implica a exclusão da lista de candidatos.

4.5 — Dispensa de documentação:

*a*) Os documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde onde os candidatos estiverem vinculados;
*b*) Os documentos referidos nas als. *d*), *e*) e *f*) do número anterior podem ser substituídos por declaração no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

*Nota.* — No caso de candidatos dos Hospitais da Universidade de Coimbra, é dispensada a apresentação dos documentos solicitados nas als. *a*), *b*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do n.º 4.4, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Método de selecção — avaliação curricular (sec. VI da Port. 833/91, de 14-8).

7 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor António Abel Garcia Meliço Silvestre, director dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Vogais efectivos:

Prof. Doutor Luís Augusto Providência, chefe de serviço dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Dr. António Alberto Marques Monteiro, chefe de serviço dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. Fernando Manuel Ferrer Correia, assistente graduado dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Dr. João Manuel Matias Rocha Calisto, assistente dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

8 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo 1.º vogal efectivo.

**Aviso.** — *Concurso n.º 4/92 — assistente de cardiologia pediátrica.* — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, na sequência do despacho publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, e por autorização do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra de 11-12-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para o preenchimento de um lugar de assistente de cardiologia pediátrica da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico destes Hospitais, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
*b*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
*d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais — é condição especial a posse do grau de especialista ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3.3 — É exigência particular do lugar a prover — preparação específica para cardiologia pediátrica.

4 — Apresentação da candidatura:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

4.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
*b*) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
*c*) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura, bem como a área profissional a que concorre;
*d*) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
*e*) Endereço para onde deverá ser enviado qualquer expediente relativo ao concurso.

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

*a*) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou sua equiparação;
*b*) Documento comprovativo de se encontrar inscrito na Ordem dos Médicos;
*c*) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
*d*) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
*e*) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
*f*) Certificado do registo criminal;
*g*) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

*Nota.* — A falta dos documentos previstos nas als. *a*) e *b*) aquando da entrega do requerimento de admissão implica a exclusão da lista de candidatos.

4.5 — Dispensa de documentação:

*a*) Os documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde onde os candidatos estiverem vinculados;
*b*) Os documentos referidos nas als. *d*), *e*) e *f*) do número anterior podem ser substituídos por declaração no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

*Nota.* — No caso de candidatos dos Hospitais da Universidade de Coimbra, é dispensada a apresentação dos documentos solicitados nas als. *a*), *b*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do n.º 4.4, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Método de selecção — avaliação curricular (sec. VI da Port. 833/91, de 14-8).

7 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor António Abel Garcia Meliço Silvestre, director dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Vogais efectivos:

Prof. Doutor Luís Augusto Providência, chefe de serviço dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Dr. António Macedo Sá e Melo, assistente graduado dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. Luís António Silva Rebelo, assistente graduado dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Dr. Henrique Manuel Mourato Guimarães, assistente graduado dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

8 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo 1.º vogal efectivo.

**Aviso.** — *Concurso n.º 5/92 — assistente de endocrinologia.* — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, na sequência do despacho publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, e por autorização do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra de 11-12-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para o preenchimento de três lugares de assistente de endocrinologia carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico destes Hospitais, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento destas.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
*b*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
*d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais — é condição especial a posse do grau de especialista ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação da candidatura:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

4.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
*b*) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
*c*) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura, bem como a área profissional a que concorre;
*d*) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
*e*) Endereço para onde deverá ser enviado qualquer expediente relativo ao concurso.

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

*a*) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou sua equiparação;
*b*) Documento comprovativo de se encontrar inscrito na Ordem dos Médicos;
*c*) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
*d*) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
*e*) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
*f*) Certificado do registo criminal;
*g*) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

*Nota.* — A falta dos documentos previstos nas als. *a*) e *b*) aquando da entrega do requerimento de admissão implica a exclusão da lista de candidatos.

4.5 — Dispensa de documentação:

*a*) Os documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde onde os candidatos estiverem vinculados;
*b*) Os documentos referidos nas als. *d*), *e*) e *f*) do número anterior podem ser substituídos por declaração no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

*Nota.* — No caso de candidatos dos Hospitais da Universidade de Coimbra, é dispensada a apresentação dos documentos solicitados nas als. *a*), *b*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do n.º 4.4, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.
6 — Método de selecção — avaliação curricular (sec. VI da Port. 833/91, de 14-8).
7 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor António Abel Garcia Meliço Silvestre, director dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Vogais efectivos:

Dr. Manuel Martins Almeida Ruas, chefe de serviço dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Dr.ª Manuela Rebelo Carvalheiro, assistente graduada dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Elizabete Santa Geraldes, assistente graduada dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Dr. Francisco Manuel Ferreira Carrilho, assistente graduado dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

8 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo 1.º vogal efectivo.

23-1-92. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena Reis Marques.*

**Aviso.** — *Concurso n.º 6/92 — assistente de gastroenterologia.* — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, na sequência do despacho publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, e por autorização do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra de 11-12-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para o preenchimento de um lugar de assistente de gastroenterologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico destes Hospitais, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.
2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.
3 — Requisitos de admissão:
3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
*b*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
*d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais — é condição especial a posse do grau de especialista ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.
3.3 — É exigência particular do lugar a prover — considera-se prioritário que os candidatos tenham experiência de trabalho em unidades de cuidados intensivos.
4 — Apresentação da candidatura:
4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.
4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.
4.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
*b*) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
*c*) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura, bem como a área profissional a que concorre;
*d*) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
*e*) Endereço para onde deverá ser enviado qualquer expediente relativo ao concurso.

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

*a*) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou sua equiparação;
*b*) Documento comprovativo de se encontrar inscrito na Ordem dos Médicos;
*c*) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
*d*) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
*e*) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
*f*) Certificado do registo criminal;
*g*) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

*Nota.* — A falta dos documentos previstos nas als. *a*) e *b*) aquando da entrega do requerimento de admissão implica a exclusão da lista de candidatos.
4.5 — Dispensa de documentação:

*a*) Os documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde onde os candidatos estiverem vinculados;
*b*) Os documentos referidos nas als. *d*), *e*) e *f*) do número anterior podem ser substituídos por declaração no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

*Nota.* — No caso de candidatos dos Hospitais da Universidade de Coimbra, é dispensada a apresentação dos documentos solicitados nas als. *a*), *b*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do n.º 4.4, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.
5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.
6 — Método de selecção — avaliação curricular (sec. VI da Port. 833/91, de 14-8).
7 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor António Abel Garcia Meliço Silvestre, director dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Vogais efectivos:

Prof. Doutor José Gouveia Monteiro, director de serviço dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Prof. Doutor Diniz Silva Freitas, chefe de serviço dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Prof. Doutor Maximino José Correia Leitão, assistente graduado dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Dr. Hermano José Gouveia, assistente dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

8 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo 1.º vogal efectivo.

**Aviso.** — *Concurso n.º 7/92 — assistente de ginecologia.* — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, na sequência do despacho publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, e por autorização do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra de 11-12-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para o preenchimento de três lugares de assistente de ginecologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico destes Hospitais, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.
2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento destas.
3 — Requisitos de admissão:
3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
*b*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
*d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais — é condição especial a posse do grau de especialista ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3.3 — São exigências particulares dos lugares a prover:

1) Um candidato com conhecimentos teóricos e treino prático comprovado em cirurgia endoscópica, particularmente de esterilidade feminina;
2) Um candidato com conhecimentos e treino documentado em técnicas de procriação medicamente assistida e genética da reprodução humana;
3) Um candidato com conhecimentos teóricos e treino prático comprovado em quimioterapia citostática dos tumores do aparelho genital feminino e da mama.

4 — Apresentação da candidatura:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

4.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
*b*) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
*c*) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura, bem como a área profissional a que concorre;
*d*) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
*e*) Endereço para onde deverá ser enviado qualquer expediente relativo ao concurso.

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

*a*) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou sua equiparação;
*b*) Documento comprovativo de se encontrar inscrito na Ordem dos Médicos;
*c*) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
*d*) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
*e*) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
*f*) Certificado do registo criminal;
*g*) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

*Nota.* — A falta dos documentos previstos nas als. *a*) e *b*) aquando da entrega do requerimento de admissão implica a exclusão da lista de candidatos.

4.5 — Dispensa de documentação:

*a*) Os documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde onde os candidatos estiverem vinculados;
*b*) Os documentos referidos nas als. *d*), *e*) e *f*) do número anterior podem ser substituídos por declaração no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

*Nota.* — No caso de candidatos dos Hospitais da Universidade de Coimbra, é dispensada a apresentação dos documentos solicitados nas als. *a*), *b*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do n.º 4.4, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Método de selecção — avaliação curricular (sec. VI da Port. 833/91, de 14-8).

7 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor António Manuel Diogo Paiva, assistente graduado dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Agostinho Diogo Jorge Almeida Santos, chefe de serviço dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Prof. Doutor Carlos Manuel Domingues Freire de Oliveira, chefe de serviço dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. David Madureira Rebelo, assistente graduado dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Dr. José Dias Marta, assistente graduado dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

8 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo 1.º vogal efectivo.

**Aviso.** — *Concurso n.º 8/92 — assistente de hematologia clínica.* — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, na sequência do despacho publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, e por autorização do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra de 11-12-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para o preenchimento de quatro lugares de assistente de hematologia clínica da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico destes Hospitais, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento destas.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
*b*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
*d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais — é condição especial a posse do grau de especialista ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação da candidatura:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

4.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
*b*) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
*c*) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura, bem como a área profissional a que concorre;
*d*) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
*e*) Endereço para onde deverá ser enviado qualquer expediente relativo ao concurso.

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

*a*) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou sua equiparação;
*b*) Documento comprovativo de se encontrar inscrito na Ordem dos Médicos;
*c*) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
*d*) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
*e*) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;

*f*) Certificado do registo criminal;
*g*) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

*Nota.* — A falta dos documentos previstos nas als. *a*) e *b*) aquando da entrega do requerimento de admissão implica a exclusão da lista de candidatos.

4.5 — Dispensa de documentação:

*a*) Os documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde onde os candidatos estiverem vinculados;
*b*) Os documentos referidos nas als. *d*), *e*) e *f*) do número anterior podem ser substituídos por declaração no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

*Nota.* — No caso de candidatos dos Hospitais da Universidade de Coimbra, é dispensada a apresentação dos documentos solicitados nas als. *a*), *b*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do n.º 4.4, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Método de selecção — avaliação curricular (sec. VI da Port. 833/91, de 14-8).

7 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António José Canelas Lucena Sampaio, assistente graduado dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Vogais efectivos:

Dr. Fernando Plácido Miranda Garcia, assistente graduado dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Dr.ª Marilene Vivan Seabra Moura, assistente graduada dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. David Tavares Lopes, assistente dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Dr.ª Maria Isabel Monteiro de Sousa, assistente dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

8 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo 1.º vogal efectivo.

27-1-92. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena Reis Marques.*

**Aviso.** — *Concurso n.º 9/92 — assistente de infecto-contagiosas.* — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, na sequência do despacho publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, e por autorização do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra de 11-12-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para o preenchimento de três lugares de assistente de infecto-contagiosas da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico destes Hospitais, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento destas.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
*b*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
*d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais — é condição especial a posse do grau de especialista ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação da candidatura:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

4.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
*b*) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
*c*) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura, bem como a área profissional a que concorre;
*d*) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
*e*) Endereço para onde deverá ser enviado qualquer expediente relativo ao concurso.

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

*a*) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou sua equiparação;
*b*) Documento comprovativo de se encontrar inscrito na Ordem dos Médicos;
*c*) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
*d*) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
*e*) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
*f*) Certificado do registo criminal;
*g*) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

*Nota.* — A falta dos documentos previstos nas als. *a*) e *b*) aquando da entrega do requerimento de admissão implica a exclusão da lista de candidatos.

4.5 — Dispensa de documentação:

*a*) Os documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde onde os candidatos estiverem vinculados;
*b*) Os documentos referidos nas als. *d*), *e*) e *f*) do número anterior podem ser substituídos por declaração no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

*Nota.* — No caso de candidatos dos Hospitais da Universidade de Coimbra, é dispensada a apresentação dos documentos solicitados nas als. *a*), *b*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do n.º 4.4, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Método de selecção — avaliação curricular (sec. VI da Port. 833/91, de 14-8).

7 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor António Abel Garcia Meliço Silvestre, director dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Vogais efectivos:

Dr. Rui Eduardo Almeida Corte-Real, assistente graduado dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Dr. José Gabriel Saraiva Cunha, assistente dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. Victor Manuel Marim Pombo, assistente dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Dr.ª Maria Filomena Bartolo Cruz Coelho, assistente dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

8 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo 1.º vogal efectivo.

**Aviso.** — *Concurso n.º 10/92 — assistente de medicina interna.* — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, na sequência do despacho publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, e por autorização do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra de 11-12-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para o preenchimento de dois lugares de assistente de medicina interna da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico destes Hospitais, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento destas.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
*b*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
*d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais — é condição especial a posse do grau de especialista ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3.3 — São exigências particulares dos lugares a prover:

1) Um candidato com experiência clínica e de investigação científica nas áreas de arterosclerose e das gamapatias monoclonais;
2) Um candidato com experiência comprovada, clínica e laboratorial, na área de nutrição e dietética.

4 — Apresentação da candidatura:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

4.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
*b*) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
*c*) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura, bem como a área profissional a que concorre;
*d*) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
*e*) Endereço para onde deverá ser enviado qualquer expediente relativo ao concurso.

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

*a*) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou sua equiparação;
*b*) Documento comprovativo de se encontrar inscrito na Ordem dos Médicos;
*c*) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
*d*) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
*e*) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
*f*) Certificado do registo criminal;
*g*) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

*Nota.* — A falta dos documentos previstos nas als. *a*) e *b*) aquando da entrega do requerimento de admissão implica a exclusão da lista de candidatos.

4.5 — Dispensa de documentação:

*a*) Os documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde onde os candidatos estiverem vinculados;
*b*) Os documentos referidos nas als. *d*), *e*) e *f*) do número anterior podem ser substituídos por declaração no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

*Nota.* — No caso de candidatos dos Hospitais da Universidade de Coimbra, é dispensada a apresentação dos documentos solicitados nas als. *a*), *b*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do n.º 4.4, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Método de selecção — avaliação curricular (sec. VI da Port. 833/91, de 14-8).

7 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor António Abel Garcia Meliço Silvestre, director dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Vogais efectivos:

Prof. Doutor Políbio Serra e Silva, chefe de serviço dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Prof.ª Doutora Maria Helena Saldanha Domingues Oliveira, chefe de serviço dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. José Gomes Ermida, assistente graduado dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Dr. Custódio Monteiro Pais Rodrigues, chefe de serviço dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

8 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo 1.º vogal efectivo.

**Aviso.** — *Concurso n.º 11/92 — assistente de neurorradiologia.* — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, na sequência do despacho publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, e por autorização do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra de 11-12-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para o preenchimento de dois lugares de assistente de neurorradiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico destes Hospitais, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento destas.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
*b*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
*d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais — é condição especial a posse do grau de especialista ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação da candidatura:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

4.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
*b*) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
*c*) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura, bem como a área profissional a que concorre;
*d*) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
*e*) Endereço para onde deverá ser enviado qualquer expediente relativo ao concurso.

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

*a*) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou sua equiparação;
*b*) Documento comprovativo de se encontrar inscrito na Ordem dos Médicos;
*c*) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
*d*) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
*e*) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
*f*) Certificado do registo criminal;
*g*) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

*Nota.* — A falta dos documentos previstos nas als. *a*) e *b*) aquando da entrega do requerimento de admissão implica a exclusão da lista de candidatos.

4.5 — Dispensa de documentação:

*a*) Os documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde onde os candidatos estiverem vinculados;
*b*) Os documentos referidos nas als. *d*), *e*) e *f*) do número anterior podem ser substituídos por declaração no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

*Nota.* — No caso de candidatos dos Hospitais da Universidade de Coimbra, é dispensada a apresentação dos documentos solicitados nas als. *a*), *b*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do n.º 4.4, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Método de selecção — avaliação curricular (sec. VI da Port. 833/91, de 14-8).

7 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor António Manuel Diogo Paiva, assistente graduado dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Vogais efectivos:

Dr. José Rodrigues Sousa Fernandes, chefe de serviço dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Dr. Francisco José de Castro Filipe Martins, assistente dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. Osvaldo Vidis, assistente dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Dr. António Joaquim Guedes Gonçalves, assistente dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

8 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo 1.º vogal efectivo.

**Aviso.** — *Concurso n.º 12/92 — assistente de obstetrícia.* — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, na sequência do despacho publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, e por autorização do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra de 11-12-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para o preenchimento de seis lugares de assistente de obstetrícia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico destes Hospitais, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento destas.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
*b*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
*d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais — é condição especial a posse do grau de especialista ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3.3 — São exigências particulares dos lugares a prover — os candidatos deverão ter experiência em ecografia obstétrica, consulta de diagnóstico pré-natal e relacionamento com o nível de cuidados primários de saúde — centro de saúde — na área materno-infantil.

4 — Apresentação da candidatura:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

4.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
*b*) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
*c*) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura, bem como a área profissional a que concorre;
*d*) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
*e*) Endereço para onde deverá ser enviado qualquer expediente relativo ao concurso.

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

*a*) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou sua equiparação;
*b*) Documento comprovativo de se encontrar inscrito na Ordem dos Médicos;
*c*) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
*d*) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
*e*) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
*f*) Certificado do registo criminal;
*g*) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

*Nota.* — A falta dos documentos previstos nas als. *a*) e *b*) aquando da entrega do requerimento de admissão implica a exclusão da lista de candidatos.

4.5 — Dispensa de documentação:

*a*) Os documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde onde os candidatos estiverem vinculados;
*b*) Os documentos referidos nas als. *d*), *e*) e *f*) do número anterior podem ser substituídos por declaração no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

*Nota.* — No caso de candidatos dos Hospitais da Universidade de Coimbra, é dispensada a apresentação dos documentos solicitados nas als. *a*), *b*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do n.º 4.4, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Método de selecção — avaliação curricular (sec. VI da Port. 833/91, de 14-8).

7 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor António Manuel Diogo Paiva, assistente graduado dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Dr.ª Annete Felicidade de Almeida, assistente graduada dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr.ª Lubélia Maria Goulart Silveira Lemos, assistente graduada dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. Hermes Rosa Valentim Peguinho, assistente graduado dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr. Antonino Chagas Silvestre, assistente graduado dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

8 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo 1.º vogal efectivo.

28-1-92. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena Reis Marques.*

**Aviso.** — *Concurso n.º 13/92 — assistente de oftalmologia.* — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, na sequência do despacho publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, e por autorização do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra de 11-12-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para o preenchimento de três lugares de assistente de oftalmologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico destes Hospitais, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento destas.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
*b*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
*d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais — é condição especial a posse do grau de especialista ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3.3 — São exigências particulares dos lugares a prover:

1) Uma vaga com perfil que inclui experiência clínica na área do diagnóstico e tratamento do glaucoma;
2) Uma vaga com perfil que inclui experiência clínica na área do tratamento das uveítes, imunopatologia e patologia oftálmica;
3) Uma vaga com perfil que inclui experiência clínica na área da contactologia e cirurgia implanto-refractiva ou retina médica.

4 — Apresentação da candidatura:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

4.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
*b*) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
*c*) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura, bem como a área profissional a que concorre;
*d*) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
*e*) Endereço para onde deverá ser enviado qualquer expediente relativo ao concurso.

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

*a*) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou sua equiparação;
*b*) Documento comprovativo de se encontrar inscrito na Ordem dos Médicos;
*c*) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
*d*) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
*e*) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
*f*) Certificado do registo criminal;
*g*) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

*Nota.* — A falta dos documentos previstos nas als. *a*) e *b*) aquando da entrega do requerimento de admissão implica a exclusão da lista de candidatos.

4.5 — Dispensa de documentação:

*a*) Os documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde onde os candidatos estiverem vinculados;
*b*) Os documentos referidos nas als. *d*), *e*) e *f*) do número anterior podem ser substituídos por declaração no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

*Nota.* — No caso de candidatos dos Hospitais da Universidade de Coimbra, é dispensada a apresentação dos documentos solicitados nas als. *a*), *b*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do n.º 4.4, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Método de selecção — avaliação curricular (sec. VI da Port. 833/91, de 14-8).

7 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor António Manuel Diogo Paiva, adjunto do director clínico dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor José Guilherme Fernandes Cunha Vaz, chefe de serviço dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr. António Casanova Tavares Travassos, assistente graduado dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Prof. Doutor Joaquim Carlos Neto Murta, assistente dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr. Eugénio Óscar Luís Batista Leite, assistente dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

8 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo 1.º vogal efectivo.

4-2-92. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena Reis Marques.*

**Aviso.** — *Concurso n.º 14/92 — assistente de ortopedia.* — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, na sequência do despacho publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, e por autorização do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra de 11-12-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para o preenchimento de três lugares de assistente de ortopedia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico destes Hospitais, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento destas.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
*b*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
*d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais — é condição especial a posse do grau de especialista ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação da candidatura:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

4.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
*b*) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
*c*) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura, bem como a área profissional a que concorre;
*d*) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
*e*) Endereço para onde deverá ser enviado qualquer expediente relativo ao concurso.

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

*a*) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou sua equiparação;
*b*) Documento comprovativo de se encontrar inscrito na Ordem dos Médicos;
*c*) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
*d*) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
*e*) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
*f*) Certificado do registo criminal;
*g*) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

*Nota.* — A falta dos documentos previstos nas als. *a*) e *b*) aquando da entrega do requerimento de admissão implica a exclusão da lista de candidatos.

4.5 — Dispensa de documentação:

*a*) Os documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde onde os candidatos estiverem vinculados;
*b*) Os documentos referidos nas als. *d*), *e*) e *f*) do número anterior podem ser substituídos por declaração no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

*Nota.* — No caso de candidatos dos Hospitais da Universidade de Coimbra, é dispensada a apresentação dos documentos solicitados nas als. *a*), *b*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do n.º 4.4, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Método de selecção — avaliação curricular (sec. VI da Port. 833/91, de 14-8).

7 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Francisco José Franqueira Castro e Sousa, adjunto do director clínico dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Vogais efectivos:

Prof. Doutor Norberto Jaime Rego Canha, chefe de serviço dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Dr. Aloísio Albano Castro Leão, assistente graduado dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. José Alves Cardoso, assistente dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Dr. José Almeida Tomé, assistente dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

8 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo 1.º vogal efectivo.

3-2-92. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena Reis Marques.*

**Aviso.** — *Concurso n.º 15/92 — assistente de patologia clínica.* — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, na sequência do despacho publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, e por autorização do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra de 11-12-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para o preenchimento de quatro lugares de assistente de patologia clínica da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico destes Hospitais, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento destas.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
*b*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
*d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais — é condição especial a posse do grau de especialista ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3.3 — São exigências particulares dos lugares a prover:

Experiência no diagnóstico laboratorial das tromboses e hemóstase.
Experiência no diagnóstico laboratorial da patologia do glóbulo vermelho;
Experiência em técnicas de diagnóstico laboratorial de doenças auto-imunes;
Formação e experiência em micologia e micobactérias;
Experiência em laboratório de grande diferenciação técnica e automatização.

4 — Apresentação da candidatura:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

4.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);

*b*) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
*c*) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura, bem como a área profissional a que concorre;
*d*) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
*e*) Endereço para onde deverá ser enviado qualquer expediente relativo ao concurso.

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

*a*) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou sua equiparação;
*b*) Documento comprovativo de se encontrar inscrito na Ordem dos Médicos;
*c*) Quatro exemplares do *curriculum vitae;*
*d*) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
*e*) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
*f*) Certificado do registo criminal;
*g*) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

*Nota.* — A falta dos documentos previstos nas als. *a*) e *b*) aquando da entrega do requerimento de admissão implica a exclusão da lista de candidatos.

4.5 — Dispensa de documentação:

*a*) Os documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde onde os candidatos estiverem vinculados;
*b*) Os documentos referidos nas als. *d*), *e*) e *f*) do número anterior podem ser substituídos por declaração no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

*Nota.* — No caso de candidatos dos Hospitais da Universidade de Coimbra, é dispensada a apresentação dos documentos solicitados nas als. *a*), *b*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do n.º 4.4, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Método de selecção — avaliação curricular (sec. VI da Port. 833/91, de 14-8).

7 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António José Canelas Lucena Sampaio, adjunto do director clínico dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Vogais efectivos:

Dr. Dario Alberto Batista da Costa, chefe de serviço dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Dr. Carlos Alberto Freitas Ferrer Antunes, chefe de serviço dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr.ª Helena Maria Pereira Ribeiro, assistente graduada dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Dr.ª Aida Maria Nunes Sousa Palmeiro, assistente dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

8 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo 1.º vogal efectivo.

4-2-92. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena Reis Marques.*

**Aviso.** — *Concurso n.º 16/92 — assistente de pneumologia.* — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, na sequência do despacho publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, e por autorização do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra de 11-12-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para o preenchimento de três lugares de assistente de pneumologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico destes Hospitais, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento destas.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
*b*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
*d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais — é condição especial a posse do grau de especialista ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação da candidatura:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

4.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
*b*) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
*c*) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura, bem como a área profissional a que concorre;
*d*) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
*e*) Endereço para onde deverá ser enviado qualquer expediente relativo ao concurso.

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

*a*) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou sua equiparação;
*b*) Documento comprovativo de se encontrar inscrito na Ordem dos Médicos;
*c*) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
*d*) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
*e*) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
*f*) Certificado do registo criminal;
*g*) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

*Nota.* — A falta dos documentos previstos nas als. *a*) e *b*) aquando da entrega do requerimento de admissão implica a exclusão da lista de candidatos.

4.5 — Dispensa de documentação:

*a*) Os documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde onde os candidatos estiverem vinculados;
*b*) Os documentos referidos nas als. *d*), *e*) e *f*) do número anterior podem ser substituídos por declaração no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

*Nota.* — No caso de candidatos dos Hospitais da Universidade de Coimbra, é dispensada a apresentação dos documentos solicitados nas als. *a*), *b*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do n.º 4.4, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Método de selecção — avaliação curricular (sec. VI da Port. 833/91, de 14-8).

7 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor António Abel Garcia Meliço Silvestre, director dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor António José Amorim Robalo Cordeiro, director de serviço dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Prof. Doutor Luís Alberto Cardoso Oliveira, chefe de serviço dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. Manuel Fontes Baganha, chefe de serviço dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Prof. Doutor José Humberto Santos Paiva Carvalho, assistente graduado dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

8 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo 1.º vogal efectivo.

**Aviso.** — *Concurso n.º 17/92 — assistente de psiquiatria.* — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, na sequência do despacho publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, e por autorização do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra de 11-12-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para o preenchimento de cinco lugares de assistente de psiquiatria da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico destes Hospitais, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento destas.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
*b*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
*d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais — é condição especial a posse do grau de especialista ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3.3 — São exigências particulares dos lugares a prover:

1) Dedicação ao serviço, com desenvolvimento de trabalho de valorização profissional, inserção em consultas diferenciadas e adequada articulação com outros elementos em equipas de trabalho;
2) Desenvolvimento de actividades científicas com apresentação de trabalhos em reuniões nacionais e internacionais e publicação em revistas de especialidade;
3) Exercício de trabalho docente em ensino pré e pós-graduado;
4) Diferenciação na aquisição de conhecimentos em terapias específicas;
5) Conhecimento de técnicas de informática e estatística úteis para elaboração de trabalhos científicos.

4 — Apresentação da candidatura:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

4.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
*b*) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
*c*) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura, bem como a área profissional a que concorre;
*d*) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
*e*) Endereço para onde deverá ser enviado qualquer expediente relativo ao concurso.

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

*a*) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou sua equiparação;
*b*) Documento comprovativo de se encontrar inscrito na Ordem dos Médicos;
*c*) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
*d*) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
*e*) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
*f*) Certificado do registo criminal;
*g*) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

*Nota.* — A falta dos documentos previstos nas als. *a*) e *b*) aquando da entrega do requerimento de admissão implica a exclusão da lista de candidatos.

4.5 — Dispensa de documentação:

*a*) Os documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde onde os candidatos estiverem vinculados;
*b*) Os documentos referidos nas als. *d*), *e*) e *f*) do número anterior podem ser substituídos por declaração no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

*Nota.* — No caso de candidatos dos Hospitais da Universidade de Coimbra, é dispensada a apresentação dos documentos solicitados nas als. *a*), *b*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do n.º 4.4, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Método de selecção — avaliação curricular (sec. VI da Port. 833/91, de 14-8).

7 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor António Abel Garcia Meliço Silvestre, director dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Adriano Supardo Vaz Serra, director de serviço dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Prof.ª Doutora Maria Helena Pinto Azevedo, assistente graduada dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. António Reis Marques, assistente graduado dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr. Carlos Manuel Braz Saraiva, assistente graduado dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

8 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo 1.º vogal efectivo.

**Aviso.** — *Concurso n.º 18/92 — assistente de radiologia/imagiologia.* — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, na sequência do despacho publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, e por autorização do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra de 11-12-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para o preenchimento de um lugar de assistente de radiologia/imagiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico destes Hospitais, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
*b*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
*d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais — é condição especial a posse do grau de especialista ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação da candidatura:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

4.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
*b*) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
*c*) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura, bem como a área profissional a que concorre;
*d*) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
*e*) Endereço para onde deverá ser enviado qualquer expediente relativo ao concurso.

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

*a*) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou sua equiparação;
*b*) Documento comprovativo de se encontrar inscrito na Ordem dos Médicos;
*c*) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
*d*) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
*e*) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
*f*) Certificado do registo criminal;
*g*) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

*Nota.* — A falta dos documentos previstos nas als. *a*) e *b*) aquando da entrega do requerimento de admissão implica a exclusão da lista de candidatos.

4.5 — Dispensa de documentação:

*a*) Os documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde onde os candidatos estiverem vinculados;
*b*) Os documentos referidos nas als. *d*), *e*) e *f*) do número anterior podem ser substituídos por declaração no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

*Nota.* — No caso de candidatos dos Hospitais da Universidade de Coimbra, é dispensada a apresentação dos documentos solicitados nas als. *a*), *b*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do n.º 4.4, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Método de selecção — avaliação curricular (sec. VI da Port. 833/91, de 14-8).

7 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor António Manuel Diogo de Paiva, assistente graduado dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Vogais efectivos:

Dr.ª Marta Adriana Pimentel Monteiro Ferreira, assistente graduada dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Dr. António Manuel Pratas Peres, assistente dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. Francisco Manuel Carvalho Rocha, assistente graduado dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Dr.ª Elisabete Fátima Caetano Correia, assistente dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

8 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo 1.º vogal efectivo.

3-2-92. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena Reis Marques.*

**Aviso.** — *Concurso n.º 23/91 — Assessor do grupo do pessoal técnico superior (electrotécnica).* — Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra de 31-1-92, foi homologada a acta referente à lista de classificação final do concurso em epígrafe. Mais se informa que a referida lista será afixada no placard do Serviço de Pessoal após a publicação deste aviso no *DR*.

O prazo de 10 dias para interposição de eventuais recursos conta-se a partir da data da comunicação a enviar ao candidato aquando da publicação deste aviso no *DR*, respeitada a dilação de 3 dias.

10-2-92. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena Silva André Reis Marques.*

**Aviso.** — *Concurso n.º 19/92 — Técnico de 1.ª classe de anatomia patológica.* — 1 — Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra de 5-2-92, se faz público que, nos termos dos Decs.-Leis 235/90, de 17-7, 123/89, de 14-4, e 384-B/85, de 30-9, se encontra aberto concurso interno de acesso para provimento de seis lugares vagos na categoria de técnico de 1.ª classe da área de anatomia patológica da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, a que corresponde o vencimento previsto nos escalões atribuídos a esta categoria pelo Dec.-Lei 203/90, de 20-6, publicados no *DR*, 2.ª, 140, de 20-6-90.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares referidos.

3 — O local de trabalho situa-se nos Hospitais da Universidade de Coimbra.

4 — Características do concurso:

4.1 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão ao concurso é de 15 dias contados a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

4.2 — Método de selecção — avaliação curricular (n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4).

5 — Área funcional — as funções constantes da Port. 256-A/86, de 28-5.

6 — É requisito especial de admissão possuir a categoria de técnico de 2.ª classe há pelo menos três anos com bom e efectivo serviço.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

8 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, incluindo código postal, e telefone);
*b*) As funções que exerce e instituição onde se encontra colocado;
*c*) Habilitações literárias;
*d*) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura e categoria a que concorre;
*e*) Quaisquer outras indicações julgadas necessárias para melhor esclarecimento.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

*a*) Certidão comprovativa do tempo de serviço exigido no n.º 6 do presente aviso e respectivas classificações de serviço (fotocópia autenticada do rosto);
*b*) Três exemplares do *curriculum vitae*.

§ único. No caso de funcionários dos Hospitais da Universidade de Coimbra, é dispensada a apresentação das classificações e tempo de serviço, desde que os mesmos se encontrem actualizados e arquivados no processo individual.

10 — As listas e demais informações relacionadas com o concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, após a publicação do respectivo aviso no *DR*.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

12 — Constituição do júri:

Membros efectivos:

Presidente — Joaquim Mateus Inocêncio, técnico principal dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Vogais:

Virgínia Coelho Dinis Tejo, técnica principal da Faculdade de Medicina de Coimbra.
Maria Benedita G. Falcão Lopes Madeira, técnica de 1.ª classe da Faculdade de Medicina de Coimbra.

Membros suplentes:

Maria Dulce G. M. Fonseca Marques Antunes, técnica de 1.ª classe da Faculdade de Medicina de Coimbra.
Filomena Conceição Mendes Guedes Lima, técnica de 1.ª classe do Hospital de Santo António, no Porto.

13 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo 1.º vogal efectivo.

4-2-92. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena da Silva André Reis Marques*.

## Hospital Geral de Santo António

**Aviso.** — *Subdelegações de competências.* — No uso da faculdade concedida pelo Desp. 5/91 do Secretário de Estado da Saúde, de 13-12-91, publicado no *DR*, 2.ª, de 16-1-92, e especificamente nos termos do n.º 2 deste despacho, o conselho de administração do Hospital Geral de Santo António, na reunião de 5-2-92, deliberou o seguinte:

Subdelegar no administrador-delegado Dr. Raul Moreno Rodrigues as suas competências próprias ou as delegadas relativas a actos de administração corrente do Hospital e sem prejuízo das orientações genéricas que o próprio conselho tenha definido ou venha a definir;
Subdelegar o mesmo administrador-delegado as competências previstas no n.º 2.2 do referido Desp. 5/91 e nos termos nele previstos.

Este despacho produz efeitos desde 5-11-91, ficando por este meio ratificados todos os actos do administrador-delegado praticados no âmbito das delegações que àquela data possuía.

7-2-92. — Pelo Conselho de Administração, *Paulo Mendo*.

## Hospital de Santa Cruz

**Aviso.** — Nos termos do n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, informa-se que a lista de candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe de anatomia patológica do quadro deste Hospital, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 296, de 24-12-91, será afixada no *placard* do Serviço de Pessoal deste Hospital no dia da publicação deste aviso.

6-2-92. — O Administrador-Delegado, *Pedro de Carvalho Dias Costa*.

## Hospital de Santa Maria

**Aviso.** — Em conformidade com o disposto na al. *a*) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem, publicam-se as listas definitivas de admissão e exclusão dos concorrentes ao concurso externo e de ingresso para enfermeiros do grau 1, publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6-91:

Enfermeiros admitidos:

Aida Maria Silva Abreu.
Amélia Cristina Dias Ferreira.
Ana Cristina Alvina Guerreiro.
Ana Cristina Antão Barata.
Ana Cristina Guedes Batista.
Ana Cristina Pereira Rato.
Ana Cristina Preguiça Dionísio.
Ana Cristina Ruge Sanches.
Ana Cristina Vieira Amaral.
Ana Manuela Martins Pereira Gonçalves.
Ana Maria Ferreira Tavares Ferreira.
Ana Maria Magalhães da Silva Henriques.
Ana Paula Ribeiro Mateus.
Ana Paula Soares Cunha.
Ana Vitória Pereira da Silva Batista.
Anabela Trindade Carvalho Remígio.
António Manuel Corceiro de Barros.
Carla Cristina da Conceição Rosa do Carmo.
Carla Maria Nobre Seabra.
Carla Marina Esteves Barbeitos.
Carlos Lopes Alves Henriques Pina David.
Carolina Maria Valada Grilo.
Cecília Maria Vicente Artilheiro.
Celeste Eugénia Fonseca Maurício.
Cidália da Conceição Duarte Calmeiro.
Clara Josefina Bragança d'Almeida Saramago.
Conceição Isabel Ferreira Dias dos Santos.
Daniel Ricardo Pereira de Oliveira.
Delfina Cunha Paula.
Dina Maria de Matos Alves.
Dina Maria Sousa Paz e Silva.
Elisabete d'Apresentação Lima Neves do Espírito Santo.
Elisabete Maria Vieira Pinto do Espírito Santo.
Elsa Maria Salavessa Salgueiro.
Elsa Marise Ferreira Januário.
Fernanda Maria Rodrigues Realista dos Santos.
Filipe Carlos Paysinho de Freitas Florindo.
Filomena Maria Silva Gaspar.
Florentina Gaiato Pinto Ribeiro da Silva.
Graça Maria Gomes Nunes.
Glória de Jesus Cunha e Costa.
Hélia Marques Jacob.
Helena de Jesus Fernandes Ruivo.
Hirondina Marques Guarda Vaz.
Idália Maria Costa.
Ilda Maria Belém Roque.
Isabel Maria Afonso de Sousel.
Isabel Maria Cruz Santos.
Isabel Maria Duarte Neves Justino.
Isabel Maria Marrucho Alves Sebastião.
Isabel Maria das Neves Barata.
Isabel Maria Rodrigues Sepúlveda.
Isabel Maria Rosa Simão.
João Rafael Santinho Rocha.
Jorge Manuel Batista Bugalho.
José António Martinho Lopes.
José Carlos Rodrigues Almeida.
José Pedro Tomé Pardal.
Lia Maria Pereira da Costa.
Lídia Maria Figueira Carvalho.
Lídia Ana Condesso Monteiro Ferreira.
Lina Maria Rato Pires Barreiro.
Lucinda Maria Milagre Mendes Silva.
Luís Filipe Ferreira Alves.
Luísa Maria Fava dos Mártires.
Luísa Maria Ferreira Gonçalves.
Manuel António do Sobral Pedro.
Manuel Luís Vila Capelas.
Maria Adelaide da Conceição Martins.
Maria Adelaide Oliveira Verde Martins.
Maria Alexandrina Mateus Hipácio.
Maria do Céu Domingues de Almeida Ramalho.
Maria Cecília Goulart Leal.
Maria da Conceição Carvalhinho Gomes.
Maria da Conceição Silva.
Maria Deolinda Teixeira Pinto.
Maria de Fátima Bernardino Viana Esteves.
Maria de Fátima Ferreira Borges.
Maria Flávia Castro da Silva.
Maria da Glória Franco Belo.

Maria Gonçalves do Espírito Santo.
Maria Goretti Pereira da Silva.
Maria Helena Gonçalves da Silva Palma.
Maria Isabel Alves Branco.
Maria Isabel Martins dos Santos.
Maria Isabel dos Santos Madureira Andrade.
Maria Joaquina Abreu Antunes Bernardo.
Maria Joaquina Landeira Ribeiro.
Maria João Fernandes Silva.
Maria João de Moura Duarte.
Maria Jorge Faustino Lázaro.
Maria José Amado de Azevedo Marques.
Maria José Costa Crisóstomo.
Maria José das Mercês Alvorado.
Maria Lídia Nunes Fernandes.
Maria de Lurdes Filipe Nunes.
Maria de Lurdes Santos Mendes.
Maria de Lurdes das Neves Silva Ribeiro.
Maria de Lurdes Zuzarte Reis da Silva.
Maria Margarida Vasconcelos Ferreira.
Maria Regina de Sousa dos Santos.
Maria do Rosário Proença Fernandes.
Maria do Rosário Valverde Martins.
Maria Teresa Esteves Ferreira.
Maria Teresa Moreno Nobre de Carvalho.
Maria Teresa dos Reis Lopes Silveira.
Octávia Maria Carneiro Jesus Bonfins.
Olinda Maria Mota Silva Rebelo.
Orlando José Loução Fonseca Caxaria.
Paula da Conceição Furtado Santos Borrego.
Paula Cristina Azevedo Godinho Lucas.
Paula Cristina Ferraz Pereira Duque Gil.
Paula Filomena Santos de Castro Galveias Catela.
Paula Margarida Saraiva Ressurreição.
Paula Maria dos Anjos Marques Gomes.
Paula Marina Alves Coelho.
Paula Sofia da Silva Alves Martins.
Regina de Fátima Clemente Rocha.
Rita Alexandra Gomes das Neves.
Rosa Maria Carvalho Franco.
Sónia da Cruz Lima.
Teresa Maria Trindade Correia.
Teresa Paula de Gouveia Ferreira e Silva Santana.
Vera de Jesus Lucas Leitão Augusto.

Enfermeiros excluídos:

Aida Américo Fungate Ferreira Grave (*n*).
Alcides da Silva Rodrigues (*b*) (*f*) (*g*) (*h*).
Amílcar Manuel Mendes Nunes (*b*) (*c*) (*d*) (*f*) (*g*) (*h*) (*j*).
Ana Cristina Fernandes Rebelo (*c*) (*d*) (*f*) (*g*) (*h*).
Ana Cristina Janela Bastos (*n*).
Ana Cristina Oliveira Gouveia (*n*).
Ana Cristina Pintassilgo Coelho (*c*) (*d*) (*f*) (*g*) (*h*).
Ana Helena Alegria Rocha Tereso (*n*).
Ana Isabel Arede Ribeiro (*c*) (*d*) (*f*) (*g*) (*h*) (*i*) (*j*).
Ana Isabel Mateus da Silva (*c*) (*d*).
Ana Luísa Cambé Lobo da Costa (*n*).
Ana Maria Castelo Branco Barata (*l*).
Ana Maria Fernandes Dornelas Segadães (*n*).
Ana Maria de Matos Teixeira (*n*).
Ana Maria Neto Antunes (*n*).
Ana Paula da Gama Gomes Prata (*n*).
Ana Paula de Oliveira Henriques (*c*) (*d*) (*f*) (*g*) (*h*) (*i*) (*j*).
Ana Paula de Oliveira Sebastião (*n*).
Ana Paula Ramos Alves (*n*).
Anabela Campos de Almeida e Almeida Caseiro (*n*).
Anabela de Fátima Santos Pereira Godinho (*n*).
Ângela Maria Simão Santos Pinheiro (*n*).
Angelina Amélia de Figueiredo (*n*).
António Joaquim Ramos Galvão (*b*) (*c*) (*d*) (*f*) (*g*) (*h*) (*i*) (*j*).
António Manuel Duarte Barros (*b*).
António Pedro Santos Hortelão (*n*).
Aurora de Jesus Barbosa de Freixo (*n*).
Carla Maria Sousa Ribeiro Silva Mendonça Barros (*n*).
Carlos Alberto Colaço Pires (*n*).
Célia Maria Simões Costa (*n*).
Célia Marina Barata Teixeira Mendes Oliveira (*n*).
Céu da Conceição Rito Silva (*n*).
Cheila Maria Claro Rodrigues Simões (*c*) (*d*) (*f*) (*g*) (*h*) (*i*) (*j*).
Cristina Maria Conceição Marques (*n*).
Dina Maria Domingos Cunha Martins Garcia (*c*) (*d*) (*f*) (*g*) (*h*) (*i*) (*j*).
Edna do Populo Costa Santos (*n*).
Eduino dos Santos de Barros (*m*).
Elisabete da Silva Patrício (*n*).
Elsa Manuela Marrecas Fernandes (*n*).
Elvira Maria Soares Garrinhas Marques (*n*).
Emília Maria Silva Fradique (*n*).
Eunice Maria Domingues Tavares Silva (*n*).
Fátima Maria Relvas Pacheco Calado Sousa (*c*) (*d*) (*f*) (*g*) (*h*) (*i*) (*j*).
Fernanda Maria Antunes Lopes (*c*) (*d*) (*f*) (*g*) (*h*) (*i*) (*j*).
Fernanda Maria Mendes Costa (*c*) (*d*) (*f*) (*g*) (*h*) (*i*) (*j*).
Irene Fernanda Almeida Farinha (*n*).
Isabel Maria Ribeirete Tomé Feteira Lavos Ferreira (*n*).
João António Marques Cunha (*n*).
João Paulo Nunes de Oliveira (*b*) (*c*) (*d*) (*f*) (*i*) (*j*).
José Esteves Ferreira (*n*).
José Luís Lopes da Graça (*n*).
José Manuel Peloura Gonçalves (*n*).
Lígia Marta Soares Henriques (*n*).
Lília Teresa Ferreira Pinto (*c*) (*d*) (*h*) (*i*) (*j*).
Lúcia Micaela Nhaca Baltazar (*n*).
Lucinda Cristina e Sousa Pinheiro (*c*) (*d*) (*e*) (*f*) (*g*) (*h*) (*i*) (*j*).
Luís Correia (*n*).
Luís Filipe Rodrigues Lopes (*b*) (*c*) (*d*) (*e*) (*f*) (*g*) (*h*) (*i*).
Luísa Maria Sousa Afonso (*c*) (*d*) (*i*).
Luísa Paula Almeida Silva Barata Luís (*n*).
Manuel Matias Gonçalves (*b*) (*c*) (*d*) (*e*) (*f*) (*g*) (*h*) (*i*) (*j*).
Margarida Ana de Aguiar Batista Lucas Amado (*c*) (*d*) (*e*) (*f*) (*g*) (*h*).
Maria Alexandra Santos Ferreira (*n*).
Maria Alice Ferreira Duarte (*n*).
Maria Beatriz Ribeiro Pio Ferreira Contreiras (*n*).
Maria Carla Furtado Farinha Robalo (*n*).
Maria Carmelina Pires Frutuoso Casimiro (*n*).
Maria do Carmo Curado Oliveira (*c*) (*d*) (*e*) (*f*) (*i*).
Maria do Céu de Moura Lourenço (*l*).
Maria Clara Alves Pereira (*c*) (*d*) (*e*) (*f*) (*g*) (*h*) (*i*) (*j*).
Maria Cristina Figueiredo Teixeira (*n*).
Maria Eduarda Collares Alvares Pereira Lima (*a*) (*c*) (*d*) (*f*) (*g*) (*h*) (*i*).
Maria de Fátima Nunes Mendanha (*c*) (*d*) (*e*) (*f*) (*g*) (*h*) (*i*) (*j*).
Maria de Fátima dos Santos Batista (*c*) (*d*) (*e*) (*f*) (*g*) (*h*) (*i*) (*j*).
Maria de Fátima Teixeira Pereira (*c*) (*d*) (*e*) (*f*) (*g*) (*h*) (*i*) (*j*).
Maria Filomena Trincheira de Figueiredo (*c*) (*d*) (*e*) (*f*) (*g*) (*h*) (*i*) (*j*).
Maria Helena Rico Curado (*c*) (*d*) (*f*) (*g*) (*h*) (*i*) (*j*).
Maria Isabel Dias Costa Malheiro Guimarães Serôdio (*n*).
Maria Isabel Marques de Figueiredo (*c*) (*d*) (*f*) (*g*) (*h*) (*i*) (*j*).
Maria Joana Canhão Paias de Oliveira (*n*).
Maria José Bravo Vieira da Silva (*c*) (*d*) (*e*) (*f*) (*g*) (*h*) (*i*) (*j*).
Maria Leonor Malheiro Ricardo (*c*) (*d*) (*e*) (*f*) (*g*) (*h*) (*i*) (*j*).
Maria de Lurdes Gonçalves Dias (*c*) (*d*).
Maria de Lurdes dos Santos Diogo Simões (*c*) (*d*) (*h*) (*i*) (*j*).
Maria Manuela Alves Correia (*n*).
Maria Manuela Gonçalves da Costa (*c*) (*d*) (*f*) (*g*) (*h*) (*i*) (*j*).
Maria Manuela Martins Santos Silva Mendes Costa Eugénio (*n*).
Maria Paula da Silva Ruivo Soares Coelho (*n*).
Maria Teresa de Almeida Faria Barrosa (*c*) (*d*).
Maria Teresa Almeida Marques Brinca Flores Andrade (*n*).
Maria Teresa Rodrigues Carvalho Graça (*n*).
Maria Vitória Curto Elvas (*l*).
Mário José Dias Moura (*b*) (*c*) (*d*) (*e*) (*g*) (*h*) (*i*) (*j*).
Mércia Maria Sampaio Videira (*n*).
Olinda do Carmo Sousa Soares (*n*).
Olímpia Maria Antunes Luís Bonifácio Vítor (*n*).
Paula Helena Loução Paulo Sarreira (*n*).
Paula Manuela Jorge Diogo (*c*) (*d*) (*i*) (*j*).
Paula da Silva Pinto Ferreira do Carmo (*c*) (*d*) (*e*) (*f*) (*g*) (*h*) (*i*) (*j*).
Paulo Jorge de Oliveira Bruno Moita (*b*) (*c*) (*d*) (*e*) (*f*) (*g*) (*h*) (*i*) (*j*).
Raquel Maria Narciso Sousa Barros (*c*) (*d*) (*g*).
Renata Rombert Navarro Soeiro (*n*).
Rosa Isabel Raposo Bacalhau (*c*) (*d*) (*e*) (*f*) (*g*) (*h*) (*i*) (*j*).
Rosa Maria Bastos Guerreiro (*c*) (*d*).
Teresa Maria Lopes Vaz de Oliveira (*c*) (*d*) (*e*) (*i*) (*j*).
Ulisses Alberto Afonso Graça (*n*).
Valentina Maria do Rosário Cabral (*a*) (*c*) (*d*).
Vasco Manuel Foz Lopes (*b*) (*c*) (*d*) (*e*) (*f*) (*g*) (*h*) (*i*) (*j*).
Zulinda Isabel Santana da Silva e Figueiredo Lemos (*c*) (*d*) (*e*) (*f*) (*g*) (*h*) (*i*) (*j*).

(*a*) Falta de nacionalidade portuguesa.
(*b*) Falta documento referido na al. (*b*) do n.º 8 do aviso de abertura do concurso.
(*c*) Falta documento referido na al. (*c*) do n.º 8 do aviso de abertura do concurso.

(*d*) Falta documento referido na al. (*d*) do n.º 8 do aviso de abertura do concurso.
(*e*) Falta documento referido na al. (*e*) do n.º 8 do aviso de abertura do concurso.
(*f*) Falta documento referido na al. (*a*) do n.º 10 do aviso de abertura do concurso.
(*g*) Falta documento referido na al. (*b*) do n.º 10 do aviso de abertura do concurso.
(*h*) Falta documento referido na al. (*c*) do n.º 10 do aviso de abertura do concurso.
(*i*) Falta documento referido na al. (*d*) do n.º 10 do aviso de abertura do concurso.
(*j*) Falta *curriculum vitae*.
(*l*) Requerimento entrado fora do prazo.
(*m*) Requerimento não conforme com os termos de abertura do concurso publicado no *DR*.
(*n*) Nomeadas enfermeiras do grau 1 para o quadro deste Hospital, conforme publicação no *DR*, 2.ª, 204, apêndice 96, de 5-9-91, e empossadas no dia 18 do mesmo mês.

5-2-92. — A Presidente do Júri, *Aida Fernanda Dias Moura*.

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados, faz-se público que devidamente homologada pelo conselho de administração a lista de classificação dos candidatos admitidos definitivamente ao concurso interno de acesso ao grau 3 das especialidades de enfermagem de saúde materna e obstétrica, saúde infantil e pediátrica, reabilitação, médico-cirúrgica, saúde pública e saúde mental e psiquiátrica, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 181, de 8-8-91, encontra-se afixada no Serviço de Pessoal do Hospital de Santa Maria, onde pode ser consultada.

5-2-92. — A Presidente do Júri, *Maria Madalena Silva Vieira Fernandes*.

## Hospital Distrital de Abrantes

**Aviso.** — Em virtude de não ter sido dado cumprimento ao disposto no art. 29.º, n.º 1, do Dec.-Lei 235/90, no n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 235/90 e na al. *b*) do art. 11.º do Dec.-Lei 235/90, relativamente ao concurso externo de ingresso de técnicos de 2.ª classe de radiologia, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 300, de 30-1-92, avisam-se os interessados de que o Tribunal de Contas recusou o visto ao despacho de nomeação, pelo que se efectua a necessária rectificação do acto, aqui reproduzindo o aviso de abertura do concurso e tornando-o público em órgãos de comunicação social de expressão nacional, concedendo-se, de novo, o prazo de 20 dias para apresentação de candidaturas, conforme prevê o próprio aviso:

**Aviso.** — *Concurso externo de ingresso para técnico de 2.ª classe de radiologia.* — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, e do despacho conjunto da Ministra da Saúde e do Secretário de Estado do Orçamento publicado no *DR*, 2.ª, 52, de 4-3-87, torna-se público que, por despacho do conselho de administração deste Hospital de 12-12-90, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar na categoria em epígrafe, com o vencimento correspondente ao escalão 0, índice 88 (82 600$), referido no anexo I ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6, com sujeição ao horário de trinta e cinco horas por semana.

2 — O conteúdo funcional do lugar a preencher é o referido no n.º 3.2 do n.º 3 da Port. 256-A/86, de 28-5.

3 — Poderão candidatar-se ao concurso todos os indivíduos detentores dos requisitos gerais referidos no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, e os diplomados com o curso de formação profissional ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, de acordo com o disposto no n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, ou respectiva equivalência nos termos do n.º 2 da mesma disposição legal.

4 — O método de selecção é o de avaliação curricular, nos termos da legislação referida no n.º 3 e nas condições do despacho conjunto mencionado no n.º 1.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Abrantes, sito na Estrada Nacional n.º 2/4, 2200 Abrantes, donde constem os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
*b*) Habilitações literárias;
*c*) Curso de formação profissional de base;
*d*) Outros elementos julgados necessários para apreciação do seu mérito, incluindo a declaração de que possui os requisitos gerais referidos no n.º 3.

6 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sem os quais os candidatos serão excluídos:

*a*) Documento comprovativo das habilitações literárias;
*b*) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
*c*) Três exemplares do *curriculum vitae*.

7 — Os requerimentos e respectiva documentação serão entregues no Serviço de Pessoal do Hospital, na morada indicada no n.º 5, podendo igualmente ser remetidos pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

8 — As listas dos candidatos admitidos ou excluídos e a de classificação final serão afixadas no Serviço.

9 — A quota descongelada a que se refere o presente concurso foi atribuída a este Hospital por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 28-8-90, no prosseguimento do Desp. Norm. 37/90, de 20-6, tendo-se dado cumprimento ao n.º 2 deste último despaco e constatado a inexistência de efectivos excedentes.

10 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Maria do Carmo Pereira Monteiro, técnica principal de radiologia do Hospital Distrital de Abrantes.
Vogais efectivos:

Deolinda Gaspar Ferreira Major da Luz, técnica de 1.ª classe de radiologia do Hospital Distrital de Abrantes.
Fernando Renato Vieira Machado, técnico de 2.ª classe de radiologia do Hospital Distrital de Abrantes.

Vogais suplentes:

Paula Marina Serrano de Sousa Correia, técnica de 2.ª classe de radiologia do Hospital Distrital de Abrantes.
Paulo de Mesquita Vieira Dias, técnico de 2.ª classe de radiologia do Hospital Distrital de Abrantes.

11 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

6-2-92. — O Administrador-Delegado, *Silvino Maia Alcaravela*.

## Hospital Distrital de Anadia

**Aviso.** — Faz-se público que se encontra afixada no *placard* da Secção de Pessoal deste Hospital a lista de classificação final do concurso geral interno de acesso para preenchimento de um lugar de fisioterapeuta de 1.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, devidamente homologada.

10-2-92. — O Director, *José Afonso*.

## Hospital Distrital de Beja

**Aviso.** — Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 5-2-92, é prorrogado por mais 15 dias após a publicação deste aviso no *DR* o prazo de abertura do concurso externo para um lugar de telefonista, publicado no apêndice 13 ao *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91.

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados e após homologação do conselho de administração do Hospital Distrital de Beja se faz pública a lista de classificação final do único candidato ao concurso de provimento para preenchimento de um lugar de assistente de cirurgia geral deste Hospital, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 257, de 8-11-91:

Luís Gabriel Sequeira Pereira — 18 valores.

11-2-92. — O Director, *António Jorge Gonçalves Simões*.

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, a pp. 13 474-(448) e 13 474-(449), de novo se publica o n.º 11, constituição do júri nas especialidades de ginecologia/obstetrícia e otorrinolaringologia:

Especialidade de obstetrícia/ginecologia:

Presidente — Carlos Alberto Rodrigues Monteverde, assistente de medicina interna e adjunto do director clínico do Hospital Distrital de Beja.

Vogais efectivos:

Maria Celeste Mestre Lança Madeira, assistente graduada de obstetrícia/ginecologia do Hospital Distrital de Beja.
Jorge Freitas Araújo, assistente graduado de obstetrícia/ginecologia do Hospital Distrital de Beja.

Vogais suplentes:

Francisco Manuel Batista Teodósio, assistente de obstetrícia/ginecologia do Hospital Distrital de Évora.
Joaquim Manuel Martins Monteiro Carvalho, assistente de obstetrícia/ginecologia do Hospital Distrital de Évora.

Especialidade de otorrinolaringologia:

Presidente — Luís Manuel Palma, interno do internato complementar de ortopedia com o grau de especialista do Hospital Distrital de Beja, adjunto do director clínico.
Vogais efectivos:

Óscar Emanuel Jerónimo Ferreira, assistente de otorrinolaringologia do Centro de Saúde das Caldas da Rainha
Álvaro Manuel Romano Colaço Sabino, director de serviço de otorrinolaringologia do Hospital Distrital de Beja.

Vogais suplentes:

João Olias, assistente de otorrinolaringologia do Instituto Português de Oncologia.
Vital Vieira Calado, assistente graduado de otorrinolaringologia do Hospital de D. Estefânia.

10-2-92. — O Director, *António Jorge Gonçalves Simões.*

## Hospital Distrital de Cantanhede

**Aviso.** — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração de 6-2-92, no uso da competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares de primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9.

2 — Prazo de validade — esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

4 — Conteúdo funcional — funções previstas no mapa I anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

5 — A remuneração dos lugares a prover é a correspondente à categoria de primeiro-oficial, de acordo com o anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6 — Local de trabalho — Hospital Distrital de Cantanhede, sito na Rua do Padre Américo, 3060 Cantanhede.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes dos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.2 — Requisitos especiais — os constantes da al. *a*) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

8 — Métodos de selecção:

*a*) Avaliação curricular;
*b*) Entrevista profissional de selecção.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas ou papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Cantanhede e entregue ao Serviço de Pessoal durante o horário normal de expediente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, desde que expedido até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso.

9.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone, se o houver);
*b*) Habilitações literárias;
*c*) Categoria profissional e tempo de serviço na mesma, na carreira e na função pública;
*d*) Pedido de admissão ao concurso;
*e*) Identificação do concurso, expecificando o número, data e página no *DR* onde se encontre publicado o aviso de abertura do mesmo;
*f*) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

*a*) Documento comprovativo das habilitações literárias;
*b*) Documento comprovativo das classificações de serviço dos últimos três anos;
*c*) Declaração emitida pelo serviço de origem da qual constem a existência e natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
*d*) Três exemplares do *curriculum vitae.*

9.3 — Os candidatos que sejam funcionários do Hospital Distrital de Cantanhede ficam dispensados da apresentação dos documentos que existam nos seus processos individuais, devendo, neste caso, declarar nos requerimentos de admissão a concurso, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontrem relativamente a cada um dos requisitos. Nos requerimentos nestas condições deverá ser aposta uma estampilha fiscal de 175$, devidamente inutilizada.

10 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no *placard* dos Serviços Administrativos deste Hospital.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreverem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Augusto Cortez Henriques da Cunha, director Hospital.
Vogais efectivos:

António Alexandre Henriques Figueira, chefe de serviços administrativos.
Francisco António Simões Lourenço, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria Manuela da Cunha Pinheiro Galvão, chefe de secção.
José Sousa Sagradas, oficial principal.

Todos os elementos são do Hospital Distrital de Cantanhede.

14 — O 1.º vogal substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

10-2-92. — Pelo Conselho de administração, o Administrador-Delegado, *Luís António da Fonseca Loureiro.*

## Hospital Distrital de Évora

**Aviso.** — Para os devidos efeitos e de acordo com o Dec.-Lei 235/90, de 17-7, e para dar cumprimento ao art. 21.º, n.º 2, al. *b*), comunicamos que vai ser afixada no expositor da secretaria do Hospital Distrital de Évora a lista dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para técnico de 2.ª classe de farmácia, conforme publicação no *DR*, 2.ª, 292, de 19-12-91, onde poderá ser consultada nas horas normais de expediente.

7-2-92. — O Administrador, *Jacinto Marcos Gomes Varela Morte.*

## Hospital Distrital da Figueira da Foz

**Aviso.** — De acordo com o disposto no art. 27.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, se faz público que se encontra afixada a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso a técnico de farmácia principal da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 253, de 4-11-91, devidamente homologada pelo conselho de administração de 4-2-92.

6-2-92. — O Administrador-Delegado, *Abel Francisco Machado.*

## Hospital Distrital de Guimarães

Por despacho de 23-1-92 do presidente da comissão instaladora:

Esperança da Conceição Rodrigo, primeiro-oficial, índice 255, escalão 5, classificada em 2.º lugar no concurso interno de ingresso na carreira de tesoureiro, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 175, de 31-7-90 — abatida à lista de classificação final por ter de-

sistido da nomeação para o cargo para que havia sido nomeada por despacho publicado no apêndice n.º 138 ao *DR*, 2.ª, 298, de 27-12-91. (Isento de anotação do TC.)

7-2-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *José Alves Silva Guimarães.*

## Hospital Distrital de Ovar

**Aviso.** — A lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de ingresso para auxiliar de apoio e vigilância, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 223, de 27-9-91, foi homologada pelo conselho de administração em 14-1-92 e encontra-se afixada no *placard* anexo à Secção de Pessoal deste Hospital pelo prazo de 10 dias contados da data da presente publicação no *DR*.

**Aviso.** — A lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para provimento de cinco lugares de enfermeiro do grau 1, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 284, de 10-12-91, encontra-se afixada no *placard* anexo à Secção de Pessoal deste Hospital pelo prazo de 10 dias contados da data da presente publicação no *DR*.

7-2-92. — O Administrador-Delegado, *Adelino Lopes de Almeida.*

## Hospital Distrital de Portalegre

**Aviso.** — Informam-se os interessados de que a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar vago na carreira de operário qualificado, área de pedreiro, do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 300, de 30-12-91, se encontra afixada no Serviço de Pessoal, onde pode ser consultada durante as horas normais de expediente.

Esta lista tornar-se-á definitiva se no prazo de 10 dias não houver reclamações.

7-2-92. — O Administrador-Delegado, *José Hermano Bravo Cosinha.*

## Hospital Distrital de São Paio de Oleiros

**Aviso.** — *Concurso externo geral de ingresso para terceiros-oficiais.* — Para conhecimento dos interessados, informo que se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital a lista dos candidatos admitidos ao concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 297, de 26-12-91.

5-2-92. — O Director, *António Pedro Araújo Lopes.*

## Hospital Distrital de Vila Franca de Xira

**Aviso.** — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 8-2-92, se publica, para os devidos efeitos, a classificação do candidato no exame de avaliação final e obtenção do grau de especialista de pediatria realizado neste Hospital no dia 31-1-92:

Dr.ª Cândida Mendes dos Santos de Avelar Bandeira — 18,3 valores.

8-2-92. — O Director, *Joaquim António Duarte Costa.*

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se comunica que se encontra afixada a lista definitiva dos candidatos ao concurso externo de ingresso para enfermeiro do grau 1 do quadro de pessoal de enfermagem do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 210, de 12-9-91, rectificado pelo *DR*, 2.ª, 254, de 5-11-91.

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se comunica que se encontra afixada no *placard* deste Hospital a lista provisória do concurso interno geral de ingresso para terceiros-oficiais, a que se refere o aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 11, de 14-1-92, a p. 499, a qual passará a definitiva passados 10 dias da publicação do presente aviso no *DR* se não vier a ser impugnada.

12-2-92. — O Administrador-Delegado, *Manuel Francisco Roque dos Santos.*

## Hospital Distrital de Vila Real

**Aviso.** — Torna-se público que a lista de classificação dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para técnico de farmácia de 1.ª classe, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 275, de 29-11-91, se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

**Aviso.** — Torna-se público que a lista de classificação dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para técnico de radiologia de 1.ª classe, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 275, de 29-11-91, se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

**Aviso.** — Torna-se público que a lista de classificação dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para técnico de fisioterapia de 1.ª classe, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 275, de 29-11-91, se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

**Aviso.** — Torna-se público que a lista de classificação dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para técnico de neurofisiografia de 1.ª classe, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 275, de 29-11-91, se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

**Aviso.** — Torna-se público que a lista de classificação dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para técnico de ortóptica de 1.ª classe, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 275, de 29-11-91, se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

**Aviso.** — Torna-se público que a lista de classificação dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para técnico de anatomia patológica de 1.ª classe, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 275, de 29-11-91, se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

7-2-92. — O Administrador-Delegado, *A. Lima Cardoso.*

## Maternidade de Júlio Dinis

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 274, de 28-11-91, rectifica-se que onde se lê «Dr. António Jorge da Silva Carvalho Santos, chefe de serviço de patologia clínica do Centro Hospitalar do Vila Nova de Gaia» deve ler-se «Dr. Antônio Jorge da Silva Carvalho Santos, director clínico do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia».

11-2-92. — O Administrador-Delegado, *António Fernandes Magalhães.*

## Sanatório do Dr. José Maria Antunes Júnior

**Aviso.** — Homologada por despacho da comissão instaladora deste Sanatório de 10-2-92 e nos termos do art. 29.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, a seguir se publica a lista provisória de classificação final dos candidatos ao concurso externo de ingresso para enfermeiro do grau 1, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 285, de 11-12-91:

| | Valores |
|---|---|
| 1.º Judite Maria Pires | 13,9 |
| 2.º Ana Paula Martinho da Silva | 13 |
| 3.º Cristina Maria da Costa Alves Feliciano | 12,8 |
| 4.º José Manuel Preguiça Guerreiro | 12,5 |
| 5.º Elizabete Jesus Costa Remexido | 12,3 |
| 6.º Marco António Brai Teodoro Valente Ruivo | 12,2 |
| 7.º Paula Cristina Mendonça Miranda | 11,5 |
| 8.º Ana Cristina Alexandre Batista Pereira | 11,4 |
| 9.º Teresa Isabel Alves Bernardo | 11 |

Esta lista tornar-se-á definitiva 10 dias após a publicação no *DR* caso não haja qualquer recurso nos termos do art. 30.º do referido Regulamento.

11-2-92. — O Vogal da Comissão Instaladora, *António Manuel Ascenso de Sousa Gomes.*

## Centro Hospitalar do Vale do Sousa

**Aviso.** — Em complemento ao aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, 15.º supl., em que se procedeu à abertura de concurso externo de ingresso para provimento de um vaga de assistente hospitalar de ginecologia/obstetrícia, acrescenta-se o seguinte ponto:

1.1 — O preenchimento do lugar posto a concurso faz-se por conta da utilização da quota de descongelamento atribuída a este Centro Hospitalar, para o ano em curso, conforme informação do DRHS.

A Direcção-Geral da Administração Pública foi consultada sobre a possibilidade de haver excedentes disponíveis relativamente ao lugar posto a concurso, tendo informado não os haver pelo ofício n.º 1465, de 29-1-92.

**Aviso.** — Por incumprimento do disposto no n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-6, informam-se os interessados de que os avisos publicados no *DR*, 2.ª, 280, de 5-12-90, referentes aos concursos externos de ingresso para provimento de uma vaga de técnico de radiologia de 2.ª classe e uma vaga de técnico de farmácia de 2.ª classe são anulados, procedendo-se à publicação de novos avisos.

**Aviso.** — 1 — Por deliberação do conselho de administração de 6-2-92, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias, concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de técnico de radiologia de 2.ª classe da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica existente no quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, aprovado pela Port. 376/88, de 8-6.

A vaga para que é aberto o presente concurso foi objecto de descongelamento, ao abrigo do Desp. Norm. 37/90, publicado no *DR*, 1.ª, 140, de 20-6-90.

Foi feita consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não haver excedentes para colocação.

2 — Legislação aplicável — Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, Port. 256-A/86, de 28-5, despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado *DR*, 2.ª, 52, de 4-3-87, e Decs.-Leis 235/90, de 17-7, e 14/92, de 4-2.

3 — O concurso esgota-se com o preenchimento da vaga ora posta a concurso.

4 — Funções e local de trabalho — as funções são as constantes da Port. 256-A/86, de 28-5, para o ramo e categoria da vaga posta a concurso, e o local de trabalho é no Centro Hospitalar do Vale do Sousa.

5 — Estatuto remuneratório — correspondente ao índice 100, escalão 1, constante do anexo I ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — São requisitos gerais os constantes do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

6.2 — É requisito especial a habilitação com o curso de formação profissional ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9.

7 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Os candidatos deverão apresentar requerimento, dirigido ao conselho de administração do Centro Hospitalar do Vale do Sousa, o qual deverá ser entregue na secretaria até ao último dia do prazo fixado ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo legal se for datado até ao último dia do prazo do concurso, devendo nele constar, além do pedido de admissão ao concurso, em alíneas separadas e sob compromisso de honra:

*a*) Identificação completa do requerente (nome, filiação, data de nascimento, estado civil, naturalidade, residência, número de telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
*b*) Referência ao aviso de abertura do concurso, idenficando o *DR* onde vem anunciado;
*c*) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
*d*) Quaisquer outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

*a*) Diploma do curso ou equivalente legal e certificado de habilitações literárias;
*b*) Documento comprovativo da qualidade de funcionário ou agente da Administração Pública, se for caso disso;
*c*) Documento de exercício profissional, se for caso disso;
*d*) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9 — O disposto na al. *d*) do n.º 8.1 não impede que o júri exija aos candidatos, em caso de dúvida sobre as situações que descrevem, a apresentação de documentos delas comprovativos.

10 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Carlos Alberto Carvalho Faria, técnico principal de radiologia do Hospital Distrital de Valongo.

Vogais efectivos:

Luís Carlos Sá Pereira Ramalho, técnico de radiologia de 1.ª classe do Centro Hospitalar do Vale do Sousa.
Deolinda Rodrigues Bessa Seabra, técnica de radiologia de 1.ª classe do Centro Hospitalar do Vale do Sousa.

Vogais suplentes:

Eva da Silva Barbosa, técnica de radiologia de 1.ª classe do Centro Hospitalar do Vale do Sousa.
Maria do Céu Soares de Barros, técnica de radiologia de 2.ª classe do Centro Hospitalar do Vale do Sousa.

**Aviso.** — 1 — Por deliberação do conselho de administração de 6-2-92, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias, concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de técnico de farmácia de 2.ª classe da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica existente no quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, aprovado pela Port. 376/88, de 8-6.

A vaga para que é aberto o presente concurso foi objecto de descongelamento, ao abrigo do Desp. Norm. 37/90, publicado no *DR*, 1.ª, 140, de 20-6-90.

Foi feita consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não haver excedentes para colocação.

2 — Legislação aplicável — Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, Port. 256-A/86, de 28-5, despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado *DR*, 2.ª, 52, de 4-3-87 e Decs.-Leis 235/90, de 17-7, e 14/92, de 4-2.

3 — O concurso esgota-se com o preenchimento da vaga ora posta a concurso.

4 — Funções e local de trabalho — as funções são as constantes da Port. 256-A/86, de 28-5, para o ramo e categoria da vaga posta a concurso e o local de trabalho é no Centro Hospitalar do Vale do Sousa.

5 — Estatuto remuneratório — correspondente ao índice 100, escalão 1, constante do anexo I ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — São requisitos gerais os constantes do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

6.2 — É requisito especial a habilitação com o curso de formação profissional ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9.

7 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Os candidatos deverão apresentar requerimento, dirigido ao conselho de administração do Centro Hospitalar do Vale do Sousa, o qual deverá ser entregue na secretaria até ao último dia do prazo fixado ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo legal se for datado até ao último dia do prazo do concurso, devendo nele constar, além do pedido de admissão ao concurso, em alíneas separadas e sob compromisso de honra:

*a*) Identificação completa do requerente (nome, filiação, data de nascimento, estado civil, naturalidade, residência, número de telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
*b*) Referência ao aviso de abertura do concurso, idenficando o *DR* onde vem anunciado;
*c*) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
*d*) Quaisquer outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

*a*) Diploma do curso ou equivalente legal e certificado de habilitações literárias;
*b*) Documento comprovativo da qualidade de funcionário ou agente da Administração Pública, se for caso disso;
*c*) Documento de exercício profissional, se for caso disso;
*d*) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9 — O disposto na al. *d*) do n.º 8.1 não impede que o júri exija aos candidatos, em caso de dúvida sobre as situações que descrevem, a apresentação de documentos delas comprovativos.
10 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
11 — Constituição do júri:

Presidente — Margarida Marília Teixeira Gomes Meireles, técnica superior de saúde de 1.ª classe do Centro Hospitalar do Vale do Sousa.
Vogais efectivos:

Hortense da Ângela Gouveia Paulos, técnica principal do Centro Hospitalar do Vale do Sousa.
Salvador Fernando de Sousa Vieira, técnico de 1.ª classe do Centro Hospitalar do Vale do Sousa.

Vogais suplentes:

Luísa Maria de Jesus Pinto Anjos, técnica principal do Hospitalar Distrital de Viseu.
Filipe António de Almeida, técnico de 1.ª classe do Hospital Distrital de Viseu.

**Aviso.** — Nos termos do art. 21.º do Desp. 11/87, de 11-9, faz-se público que se encontra afixada no Serviço de Pessoal a lista definitiva do concurso externo de ingresso para o provimento de lugares na categoria de enfermeiro do grau 1, publicado no *DR*, 2.ª, 267, de 20-11-91.

6-2-92. — O Administrador-Delegado, *João Manuel Aguiar Coelho.*

### Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se publica a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para provimento de assistente de pediatria, aberto neste Centro Hospitalar por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 261, de 13-11-91, e homologada por despacho do conselho de administração de 3-2-92:

| Candidatos aprovados: | Valores |
|---|---|
| 1) José Augusto Pombeiro Veloso | 19,98 |
| 2) Maria de Lurdes Ferreira da Silva Rodrigues de Carvalho | 18,94 |
| 3) José Carlos Pacheco Palha | 18,9 |
| 4) Maria Leonor Ferras da Costa | 18,84 |
| 5) Nise Maria Carvalho Miranda | 18,7 |

A contar da data da publicação do presente aviso, é concedido aos candidatos o prazo de 10 dias úteis para eventuais recursos, a interpor nos termos do n.º 34.º da Port. 833/91, de 14-8, que deverão ser entregues no Serviço de Pessoal deste Centro, sito à Rua de Conceição Fernandes, 4400 Vila Nova de Gaia, ou enviados pelo correio em carta registada com aviso de recepção.

5-2-92. — O Administrador-Delegado, *Eduardo Sá Ferreira.*

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se publica a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para provimento de assistente de anatomia patológica, aberto neste Centro Hospitalar por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 261, de 13-11-91, e homologada por despacho do conselho de administração de 5-2-92:

| Candidatos aprovados: | Valores |
|---|---|
| 1) António Manuel Ferreira Silva Abreu Couceiro | 18 |
| 2) Raquel Maria Pereira Ortins Pina | 17,7 |
| 3) José António de Macedo Dias | 17,6 |
| 4) Albino Pinto de Oliveira | 16,2 |

A contar da data da publicação do presente aviso, é concedido aos candidatos o prazo de 10 dias úteis para eventuais recursos, a interpor nos termos do n.º 34.º da Port. 833/91, de 14-8, que deverão ser entregues no Serviço de Pessoal deste Centro, sito à Rua de Conceição Fernandes, 4400 Vila Nova de Gaia, ou enviados pelo correio em carta registada com aviso de recepção.

6-2-92. — O Administrador-Delegado, *Eduardo Sá Ferreira.*

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se publica a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para provimento de assistente de ortopedia, aberto neste Centro Hospitalar por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 261, de 13-11-91, e homologada por despacho do conselho de administração de 6-2-92:

| Candidatos aprovados: | Valores |
|---|---|
| 1) Carlos Augusto Enes Granadeiro Moreira | 18,2 |
| 2) António José Matos Oliveira | 18,1 |
| 3) Joaquim Fernando Fontes Lebre | 18 |

A contar da data da publicação do presente aviso, é concedido aos candidatos o prazo de 10 dias úteis para eventuais recursos, a interpor nos termos do n.º 34.º da Port. 833/91, de 14-8, que deverão ser entregues no Serviço de Pessoal deste Centro, sito à Rua de Conceição Fernandes, 4400 Vila Nova de Gaia, ou enviados pelo correio em carta registada com aviso de recepção.

10-2-92. — O Administrador-Delegado, *Eduardo Sá Ferreira.*

## Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

### Administração Regional de Saúde de Évora

**Aviso.** — Relativamente ao concurso interno para provimento de lugares de assistente de clínica geral da Administração Regional de Saúde de Évora, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 238, de 16-10-91, a p. 10 295, informam-se os interessados de que a lista de classificação dos candidatos admitidos se encontra afixada na sede desta Administração Regional de Saúde, sita na Praça de Joaquim António de Aguiar, 5, em Évora, onde poderá ser consultada durante 10 dias, todos os dias úteis, nas horas normais de expediente.

11-2-92. — Pela Comissão Instaladora, o Presidente, *Mário Almeida.*

### Administração Regional de Saúde de Santarém

**Aviso.** — Para efeitos do disposto no art. 27.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, faz-se público que se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde de Santarém (Secção de Administração de Pessoal II), sita na Avenida de José Saramago, 15 e 17, em Santarém, para efeitos de consulta, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica (área de radiologia), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 255, de 6-11-91, devidamente homologada por deliberação da comissão instaladora desta Administração Regional de Saúde de 10-2-92.

7-2-92. — O Vogal da Comissão Instaladora, *Joaquim Adriano Botas Castanho.*

### Hospital de Júlio de Matos

**Aviso n.º 1/92.** — 1 — Por despacho do conselho de administração de 29-5-91, faz-se público que, nos termos dos Decs.-Leis 235/90, de 17-7, 123/89, de 14-4, 384-B/85, de 30-9, e 427/89, de 7-12, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico principal da área de análises clínicas e de saúde pública da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital, a que corresponde o vencimento previsto no Dec.-Lei 203/90, de 20-6.
2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga agora posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.
3 — O local de trabalho será no Hospital de Júlio de Matos, Avenida do Brasil, 53, 1799 Lisboa Codex.
4 — Características do concurso:
4.1 — Prazo de candidatura — o prazo para a apresentação dos requerimentos de admissão é de 15 dias contados a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.
4.2 — Método de selecção — concurso de provas de conhecimentos e avaliação curricular, nos termos do n.º 4 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4, conjugado com os despachos conjuntos dos Ministros das Finanças e da Saúde publicados no *DR*, 2.ª, 52 e 93, de 4-3 e 22-4-87, respectivamente.
5 — Área funcional — as funções são as constantes da Port. 256-A/86, de 20-5, e do art. 4.º do Dec.-Lei 384-B/85.
6 — Condições de candidatura:
6.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90.

6.2 — Requisitos especiais — possuir a categoria de técnico de 1.ª classe com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Júlio de Matos, solicitando a sua admissão ao concuro, e entregue no secretariado da administração do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

8 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu e residência, incluindo código postal);
*b*) Funções que exerce e instituição onde se encontra colocado;
*c*) Habilitações literárias;
*d*) Identificação do concurso, mediante referência ao número no *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
*e*) Quaisquer outras indicações julgadas necessárias para melhor esclarecimento.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

*a*) Certidão comprovativa do tempo de serviço exigida no n.º 6.2 do presente aviso e respectivas classificações de serviço;
*b*) Três exemplares do *curriculum vitae*.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Elisa da Conceição Machado Caria, técnica especialista de análises clínicas e de saúde pública da Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Lisboa.

Vogais efectivos:

António Flores Dias, técnico principal de análises clínicas e de saúde pública do Hospital de Júlio de Matos.
Ana Maria Lemos da Silva, técnica principal de análises clínicas e de saúde pública do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais suplentes:

Celeste Maria Ferreira, técnica principal de análises clínicas e de saúde pública do Hospital de Miguel Bombarda.
Margarida da Conceição Pinto Nunes, técnica principal de análises clínicas e de saúde pública do Hospital de Santa Maria.

24-1-92. — A Presidente do Conselho de Administração, *Delfina Bandeira*.

## Centro de Saúde Mental de Lisboa/Oeiras

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados, torna-se público que se encontra afixada no *placard* do *hall* do Centro de Saúde Mental de Lisboa/Oeiras, sito na Calçada da Tapada, 155, Lisboa, a lista provisória dos candidatos admitidos condicionalmente ao concurso externo de ingresso para provimento de quatro lugares de enfermeiro do grau 1, publicado no *DR*, 2.ª, 237, de 15-10-91.

Os candidatos deverão corrigir, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso, as deficiências de instrução dos seus processos, sob pena de exclusão.

26-1-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Francisco Aboim Borges*.

**Rectificação.** — Por ter saído repetida a publicação no *DR*, 2.ª, 30, de 5-2-92, por lapso, do aviso de afixação da lista definitiva do concurso para assessor da carreira técnica superior (na área de psicologia), dá-se a mesma como sem efeito.

6-2-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Francisco Aboim Borges*.

## Centro de Saúde Mental Ocidental do Porto

### Hospital de Magalhães Lemos

**Aviso.** — Para os devidos efeitos se publica que o concurso interno geral de ingresso para preenchimento de 13 lugares vagos de auxiliar de acção médica do quadro de pessoal deste estabelecimento, aprovado pela Port. 1318/82, de 31-12, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 279, de 4-12-91, ficou deserto.

**Aviso.** — Relativamente ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de duas vagas de técnico superior de 1.ª classe (psicólogo) deste estabelecimento, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 233, de 10-10-91, e para conhecimento dos interessados, torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos, depois de devidamente homologada pela comissão instaladora em 4-2-92:

1.º António Manuel Alves Marques Gomes — 19 valores.
2.º Luís António Lança Varela Pimentel — 19 valores.

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 26, de 31-1-92, a p. 1185, rectifica-se que onde se lê «3.º José Manuel Dinis de Magalhães» deve ler-se «3.º Jorge Manuel Dinis de Magalhães».

6-2-92. — O Administrador, *Joaquim da Silva Carneiro*.

## Centro de Saúde Mental da Guarda

**Aviso.** — Para conhecimento da interessada, informa-se que a lista de classificação final do concurso para provimento de um lugar na categoria de enfermeiro do grau 1, escalão 1, índice 100, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 221, de 25-9-91, se encontra afixada na secretaria do Centro de Saúde Mental da Guarda, sito na Avenida da Rainha D. Amélia, sem número, 6300 Guarda.

7-2-92. — A Presidente do Júri, *Maria Adelina Godinho Salvado*.

## Centro de Saúde Mental de Portalegre

**Aviso.** — Devidamente homologada pelo conselho de gerência deste Centro, se torna público que se encontra afixada a lista de classificação final da única candidata ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe de terapia ocupacional da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste estabelecimento, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 279, de 4-12-91.

12-2-92. — A Presidente do Júri, *Maria Celeste Rodrigues da Silva*.

## Centro de Saúde Mental de Viana do Castelo

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados se faz público que, depois de homologada por despacho do conselho de gerência de 11-2-92, se encontra afixada nos expositores existentes nos estabelecimentos dependentes deste Centro de Saúde Mental (dispensário/sede, HP da Gelfa e HP de Paredes de Coura), a partir da publicação deste aviso no *DR*, a lista de classificação dos candidatos admitidos ao concurso para provimento de seis lugares de terceiro-oficial do quadro de pessoal destes serviços, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 27, de 1-2-91, e seus aditamentos publicados no *DR*, 2.ª, 250, de 30-10-91, e 17, de 21-1-92.

Da referida lista cabe reclamação ou recurso dentro do prazo estipulado por lei.

11-2-92. — O Presidente do Conselho de Gerência, *António Alfredo Soares Brandão Simões Viana*.

## Centro de Saúde Mental de Viseu

**Aviso.** — Depois de devidamente corrigidas as deficiências constantes da lista provisória dos candidatos ao concurso externo de ingresso de enfermeiros do grau 1, cujo aviso de abertura se encontra publicado no *DR*, 2.ª, 286, de 12-12-91, e tendo expirado o prazo de 10 dias, tornou-se definitiva a respectiva lista.

10-2-92. — Pelo Chefe dos Serviços Administrativos, *Maria Zaida Ferraz Martins*.

## Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados se comunica que se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Instituto a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para preenchimento de duas vagas existentes no quadro de pessoal deste Instituto na categoria de motorista de pesados do grupo de pessoal auxiliar.

10-2-92. — O Director de Serviços, *Francisco Gonçalves*.

**Aviso.** — 1 — O Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge pretende admitir, em regime de contrato de trabalho a termo certo, nos termos da al. *a*) do art. 18.º e do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e do art. 20.º, na nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, um encarregado de arquivo, da carreira de pessoal auxiliar.

2 — O contrato é válido por 179 dias, eventualmente renovável por igual período e até ao limite máximo de um ano.

3 — Funções a desempenhar — preenchimento de fichas, manutenção de ficheiros e arquivo.

4 — Requisitos necessários — possuir a escolaridade obrigatória.

5 — O prazo para apresentação das candidaturas é de oito dias a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

6 — O local de trabalho situa-se na Avenida do Padre Cruz, em Lisboa, e o vencimento é o correspondente ao índice 125 (50 300$) da tabela de vencimentos do regime geral.

7 — O método de selecção é o de avaliação curricular, complementada por entrevista.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, dele devendo constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do termo de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada, código postal e telefone);
*b*) Habilitações literárias;
*c*) Qualificações profissionais comprovadas, se as tiver, ou quaisquer outros elementos que considerem relevantes para a sua apreciação.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

*a*) Documento comprovativo das habilitações literárias;
*b*) *Curriculum vitae* detalhado.

10 — Os candidatos deverão remeter os seus requerimentos pelo correio, com aviso de recepção, acompanhados dos documentos indicados e de outros que entendam dever apresentar, ao director do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, Avenida do Padre Cruz, 1699 Lisboa Codex, ou deles fazer entrega pessoalmente, sempre de modo que sejam recebidos no prazo fixado.

11 — Ponderados todos os elementos atrás referidos, a escolha dos candidatos será objectivamente fundamentada, dando origem à elaboração de uma lista ordenada.

3-1-92. — Pelo Director, o Director de Serviços, *Francisco S. Gonçalves.*

# MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

## GABINETE DO MINISTRO

**Despacho.** — Por despacho ministerial de 14-3-86, foi precisado o regime particular transitório a que os trabalhadores estrangeiros, nacionais de Estados membros das Comunidades Europeias, ficariam submetidos, atento o disposto no Dec.-Lei 97/77, de 17-3, e a sua interpretação à luz dos arts. 215.º a 217.º do Tratado de Adesão de Portugal às Comunidades.

Esclarecia-se, por aquela via normativa, o regime do exercício de trabalho assalariado em Portugal por trabalhadores comunitários durante o período transitório estabelecido.

Tendo em conta que o Regulamento (CEE) 2194/91, do Conselho, de 25-6-91, veio introduzir alterações àquelas medidas de carácter transitório, abolindo o regime diferenciado, com excepção dos trabalhadores luxemburgueses, para os quais se mantém até 31-12-92;

Importando fazer a adequada alteração do despacho de 14-3-86, que se impõe enquanto não for publicado o projectado diploma legal, de revisão do Dec.-Lei 97/77, de 17-3:

Determino o seguinte:

1 — Os trabalhadores assalariados, nacionais de Estados membros das Comunidades Europeias, bem como os seus familiares, gozam de plena igualdade de tratamento, sendo-lhes aplicável o regime nacional que rege o acesso ao emprego, bem como o exercício da actividade profissional, nos precisos termos do disposto no Regulamento (CEE) 1612/68, do Conselho, de 15-10-68.

2 — Exceptuam-se do regime referido no número anterior, sendo-lhes aplicável o disposto no Dec.-Lei 97/77, de 17-3, até 31-12-92, os trabalhadores luxemburgueses que pretendam aceder, pelas primeira vez, a um emprego assalariado em território nacional.

6-2-92. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Peneda.*

**Despacho.** — Considerando que o Conselho Consultivo é um órgão que se destina a assegurar a participação na Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres de departamentos governamentais e de organizações não governamentais, com o objectivo de contribuir para a definição e execução de políticas relativas à mulher e à igualdade, importa definir as áreas da Administração Pública que, por terem incidência na situação das mulheres e reflexos na igualdade de oportunidades, devem estar representadas na Secção Interministerial daquele órgão.

Assim, nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do art. 10.º do Dec.-Lei 166/91, de 9-5, e do n.º 2 do art. 19.º do Dec.-Lei 451/91, de 4-12:

Determino que a secção Interministerial do Conselho Consultivo da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres seja integrada por representantes dos seguintes departamentos governamentais:

*a*) Ministério da Defesa;
*b*) Ministério da Administração Interna, áreas relativas às autoridades policiais e ao serviço de estrangeiros;
*c*) Ministério das Finanças, área relativa à função pública;
*d*) Ministério do Planeamento e da Administração do Território, áreas relativas ao desenvolvimento regional e à investigação científica;
*e*) Ministério da Justiça;
*f*) Ministério dos Negócios Estrangeiros, áreas relativas à cooperação e às comunidades europeias;
*g*) Ministério da Agricultura;
*h*) Ministério da Educação, áreas relativas ao sistema educativo e à extenção educativa;
*i*) Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, áreas relativas à habitação e aos transportes;
*j*) Ministério da Saúde, área relativa aos cuidados de saúde primários;
*l*) Ministério do Emprego e da Segurança Social, áreas relativas à família, ao emprego e formação profissional, às relações de trabalho, à segurança social e reabilitação;
*m*) Ministério do Ambiente e Recursos Naturais, área relativa à defesa do consumidor;
*n*) Secretaria de Estado da Cultura, área relativa à acção cultural;
*o*) Secretaria de Estado da Modernização Administrativa;
*p*) Secretaria de Estado da Juventude.

6-2-92. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Peneda.*

## GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

### Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social

Por despachos de 11-2-92 do vogal do conselho directivo, por subdelegação do Secretário de Estado da Segurança Social:

Adão dos Santos Duarte e José Almeida Costa, fiscais administrativos de 2.ª classe — promovidos a fiscais administrativos de 1.ª classe, precedendo concurso de provimento, sendo exonerados dos lugares que ocupavam à data do termo de aceitação.

Ana Paula Ferreira Castelo de Moura Condeço, terceiro-oficial do Departamento de Planeamento da Segurança Social — transferida para este Instituto, com idêntica categoria, sendo exonerada do lugar que ocupava à data da aceitação do novo lugar.

Maria Dulce Amaral Bento de Araújo, técnica auxiliar de 1.ª classe — promovida a técnica auxiliar principal, precedendo concurso de provimento, sendo exonerada do lugar que ocupava com efeitos à data do termo da aceitação.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

12-2-92. — O Vogal do Conselho Directivo, *António da Silva Rito.*

### Centro Regional de Segurança Social de Aveiro

**Aviso.** — Para os devidos efeitos rectifica-se que o programa de provas a que se referem os concursos para as categorias de electricista e canalizador, abertos por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 18.º supl., de 31-12-91, é o que se encontra aprovado por despacho da mesma data da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento.

11-2-92. — O Vogal do Conselho Directivo, *Manuel Henriques da Silva Júnior.*

## Centro Regional de Segurança Social de Braga

**Aviso.** — De harmonia com o estabelecido na al. *b*) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário da carreira técnica superior (concurso A — área jurídica), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, pode ser consultada na Secção de Administração de Pessoal deste Centro, sita na Avenida da Liberdade, 516, 2.º, Braga.

10-2-92. — A Presidente do Júri, *Maria do Carmo Antunes da Silva.*

## Centro Regional de Segurança Social de Bragança

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Bragança de 5-2-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de educador de infância do quadro de pessoal do Centro Regional, aprovado pela Port. 289/88, de 9-5.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga em referência e para as que ocorrerem no prazo de dois anos a contar da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o disposto no Dec.-Lei 409/89, de 18-11.

4 — Compete ao educador de infância:

*a*) Coordenar, orientar e executar acções educativas directas, com vista ao desenvolvimento psicomotor, intelectual, afectivo e social da criança;
*b*) Elaborar informações sobre a evolução e comportamento das crianças;
*c*) Receber e atender os pais;
*d*) Programar e dinamizar as actividades e todas as demais funções próprias da actividade profissional de um educador.

5 — Local de trabalho, vencimentos e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em qualquer dos estabelecimentos integrados orgânica e funcionalmente no Centro Regional de Segurança Social de Bragança, sendo o vencimento correspondente à aplicação da estrutura indiciária constante do anexo IV do Dec.-Lei 409/89, de 18-11, e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — são requisitos gerais de admissão ao concurso os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, podendo candidatar-se os agentes a que se refere o n.º 4 do art. 6.º do diploma supramencionado. É requisito especial possuir o curso de educador de infância das escolas normais ou outro reconhecido como equiparado nos termos legais.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes: avaliação curricular, com carácter eliminatório, e entrevista profissional de selecção.

7.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação profissional e a qualificação e a experiência profissionais.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visará determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Os requerimentos deverão ser elaborados em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4, ou em papel contínuo, dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Bragança, podendo ser entregue directamente na Secção de Administração de Pessoal, sito na Praça do Professor Cavaleiro de Ferreira, em Bragança, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, para os candidatos do sexo masculino, residência, código postal e telefone, se o tiverem);
*b*) Habilitações literárias;
*c*) Habilitações profissionais (acções de formação e outras);
*d*) Experiência profissional, com menção expressa da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
*e*) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por julgarem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

*a*) *Curriculum vitae* detalhado;
*b*) Documento comprovativo das habilitações literárias;
*c*) Documento comprovativo das acções de formação, quando for caso disso;
*d*) Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem da qual constem a existência e natureza do vínculo à função pública, a actual categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
*e*) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentar por considerarem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — Sendo os candidatos funcionários do Centro Regional de Segurança Social de Bragança, serão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser indicado expressamente tal facto no requerimento, declarando, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada requisito, estando sujeitos ao imposto do selo, a pagar por estampilha fiscal de 150$, estabelecido na respectiva Tabela Geral.

10 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Teresa Martins, directora de jardim infantil.
Vogais efectivos:

Maria Isaura Gomes Silva, educadora de infância.
Francisca Teresa Moreno, educadora de infância.

Vogais suplentes:

Elsa Maria Andrade, educadora de infância.
Maria Alexandrina Moreira, educadora de infância.

O presidente do júri será substituído na sua falta ou impedimento pelo 1.º vogal efectivo.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Bragança de 27-1-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal do Centro Regional, aprovado pela Port. 289/88, de 9-5.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga em referência e para as que ocorrerem no prazo de dois anos a contar da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o disposto no Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do n.º 1 do art. 1.º do Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

5 — Local de trabalho, vencimento e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em Bragança, sendo o vencimento correspondente à aplicação da estrutura indiciária constante do anexo I ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — podem ser opositores ao referido concurso os funcionários de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública ou os agentes a que se refere o n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que até ao termo do prazo para a apresentação das candidaturas reúnam os requisitos especiais referidos na al. *b*) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes: avaliação curricular, com carácter eliminatório, entrevista profissional de selecção e prova prática de dactilografia.

7.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação profissional e a qualificação e a experiência profissionais.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visará determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função.

7.3 — A prova prática de dactilografia visará:

7.3.1 — Conhecer e saber localizar num ofício ou carta as diversas zonas, espaços e margens: cabeçalho, endereço, espaço para notas e despachos, referências, assunto, texto, margens laterais e margens inferiores;

7.3.2 — Dactilografar um ou vários documentos abaixo referidos, de acordo com as normas portuguesas;

7.3.2.1 — Executar um ofício ou carta (formatos A5 ou A4) obedecendo às disposições relativas à 1.ª página e às páginas de continuação;

7.3.2.2 — Copiar na máquina de escrever um mapa ou quadro alfanumérico, seguindo ou inovando a disposição estética e ou a utilização prática;

7.3.2.3 — Transcrever dactilograficamente uma informação ou um relatório segundo as disposições do texto do ofício ou carta ou inovando de acordo com o sentido estético.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Os requerimentos deverão ser elaborados em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4, ou em papel contínuo, dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Bragança, podendo ser entregue directamente na Secção de Administração de Pessoal, sito na Praça do Professor Cavaleiro de Ferreira, em Bragança, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, para os candidatos do sexo masculino, residência, código postal e telefone, se o tiverem);
*b*) Habilitações literárias;
*c*) Habilitações profissionais (acções de formação e outras);
*d*) Experiência profissional, com menção expressa da categoria que detêm, serviço a que pertencem, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
*e*) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por julgarem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

*a*) *Curriculum vitae* detalhado;
*b*) Documento comprovativo das habilitações literárias;
*c*) Documento comprovativo das acções de formação, quando for caso disso;
*d*) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a existência e natureza do vínculo à função pública, a actual categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
*e*) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentar por considerarem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — Sendo os candidatos funcionários do Centro Regional de Segurança Social de Bragança, serão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser indicado expressamente tal facto no requerimento, declarando, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada requisito, estando sujeitos ao imposto do selo, a pagar por estampilha fiscal de 150$, estabelecido na respectiva Tabela Geral.

10 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Carlos Alberto Correia, chefe de repartição.
Vogais efectivos:

Angelina Augusta Teiga S. Barros, chefe de secção.
Edite Plácido Lopes, oficial administrativo principal.

Vogais suplentes:

Áurea Nazaré A. Gonçalves, primeiro-oficial.
Idalina A. Carlão, terceiro-oficial.

O presidente do júri será substituído na sua falta ou impedimento pelo 1.º vogal efectivo.

5-2-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *(Assinatura ilegível.)*

## Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco

**Aviso.** — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco de 10-2-92, no uso de competências subdelegadas, se encontram abertos os seguintes concursos internos gerais e de ingresso para o preenchimento de vagas existentes no quadro de pessoal, aprovado pela Port. 298/88, de 6-5, com as alterações introduzidas pela Port. 502/89, de 4-7, pelo Dec.-Lei 301/89, de 4-9, pelo Desp. Norm. 156/91, de 2-5, e pela port. 48/92, de 29-1.

Concurso com a referência A — operário qualificado (impressor de *offset*) — uma vaga;
Concurso com a referência B — motorista de ligeiros — uma vaga.

2 — Validade — os presentes concursos são válidos para o provimento das vagas existentes à data da sua abertura, esgotando-se com o preenchimento das mesmas.

3 — Conteúdos funcionais:

3.1 — Concurso com a referência A — compete ao operário qualificado (impressor de *offset*) proceder aos trabalhos preparatórios e de impressão, em folhas de papel ou cartolina, pelo processo de *offset*, regulando e assegurando o bom funcionamento e limpeza das máquinas.

3.2 — Concurso com a referência B — compete genericamente ao motorista de ligeiros conduzir viaturas ligeiras para transporte de passageiros e ou mercadorias, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e mercadorias, cuidar da manutenção das viaturas que lhe forem distribuídas e receber e entregar expediente e encomendas oficiais.

4 — Legislação aplicável — os presentes concursos reger-se-ão pelos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 184/89, de 2-6, e 353-A/89, de 16-10.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho do operário qualificado (impressor de *offset*) será na cidade da Covilhã e o do motorista de ligeiros na cidade de Castelo Branco.

6 — Condições de trabalho e vencimento — o vencimento dos lugares a prover é o resultante da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, que estabelece as regras sobre o estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as vigentes para a administração central.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — possuir vínculo definitivo à função pública.

7.2 — Requisitos especiais — satisfazer cumulativamente as seguintes condições:

*a*) Habilitações literárias previstas na lei aplicável;
*b*) Os candidatos a motoristas de ligeiros devem ser possuidores de carta de condução de automóveis ligeiros.

7.3 — Os candidatos a operário qualificado (impressor de *offset*) são dispensados, de acordo com o estabelecido na Port. 494/86, de 5-9, publicada nos termos do Dec.-Lei 358/84, de 13-11, da carteira profissional a que se refere o art. 30.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

8 — Método de selecção:

8.1 — A selecção será feita mediante a utilização conjunta dos seguintes métodos de selecção: avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, nos termos do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8.2 — A avaliação curricular consistirá na apreciação do currículo profissional e visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais na área para que o concurso é aberto.

8.3 — A entrevista profissional de selecção visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com um perfil de exigências da função.

8.4 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, numa escala de 0 a 20 valores.

8.5 — As preferências a atender, em caso de igualdade de classificação, são as constantes do n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Prazo — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão ao concurso é de 15 dias a contar da data da afixação deste aviso em ordem de serviço.

9.2 — Requerimento — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou branco, nos moldes estabelecidos pelo Dec.-Lei 2/88, dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco e entregue pessoalmente na Secção de Administração de Pessoal, que passará o recibo respectivo, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para a Rua da Carapalha, bloco 2, 6000 Castelo Branco Codex, dele devendo constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência e telefone);
*b*) Habilitações literárias;
*c*) Habilitações profissionais relacionadas com o conteúdo funcional do lugar a prover;
*d*) Experiência profissional, com identificação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
*e*) Serviço a que pertence, actual categoria, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
*f*) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever referir em ordem à apreciação da sua candidatura.

9.3 — Juntamente com o requerimento de admissão ao concurso os candidatos deverão apresentar:

*a*) *Curriculum vitae* detalhado;
*b*) Certificado de habilitações literárias;
*c*) Declaração, passada pelos serviços competentes, que comprove os elementos referidos na al. *e*) do número anterior;
*d*) Quaisquer outros elementos que entendam dever apresentar em ordem à apreciação da sua candidatura.

9.4 — Os candidatos sendo já funcionários do Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco são dispensados da apresentação dos documentos que já existem nos processos individuais, devendo declarar nos requerimentos de admsisão ao concurso, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão.

10 — A lista dos candidatos e a lista da classificação final serão afixadas no átrio das instalalações deste Centro Regional em Castelo Branco e na Covilhã.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

12 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Maria Manuela Batista Pina Soares, técnica superior principal do Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco.

Vogais efectivos:

1.º Maria Estela Guedes Martins dos Santos, chefe de repartição do Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco, que substituirá a presidente do júri nas suas ausências e impedimentos.
2.º Marília Júlia Oliveira Sotto-Mayor Gamas, chefe de secção do Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco.

Vogais suplentes:

1.º Fernando Augusto Braga, chefe de secção do Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco.
2.º Edite Maria Ribeiro Martins Galante Rato, chefe de secção do Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco.

11-2-92. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *José Cruz Penedo.*

## Centro Regional de Segurança Social de Coimbra

Por despacho de 20-1-92 do Secretário de Estado da Segurança Social:

Licenciada Maria Pureza Lopes Fernandes Gomes da Silva, técnica de serviço social de 1.ª classe — nomeada directora de estabelecimento de educação especial, Centro do Dr. Oliveira Salazar, Instituto de Cegos do Loreto, em comissão de serviço.

Licenciado Vasco Manuel Vieira Pereira Gervásio, técnico superior de 2.ª classe — dada por finda a situação de comissão de serviço em que se encontrava como director de estabelecimento de educação especial, Centro do Dr. Oliveira Salazar, Instituto de Cegos do Loreto.

(Isentos de visto do TC — art. 14.º da Lei 86/89, de 8-9.)

10-2-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Afonso Queiró A. Lima.*

**Aviso.** — Nos termos da al. *a*) do n.º 11 do art. 65.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, informa-se que a lista de transição para as novas categorias do pessoal de enfermagem do Centro Regional de Segurança Social de Coimbra se encontra afixada no 2.º andar da sua sede, onde poderá ser consultada pelos interessados a partir da data da publicação deste aviso.

30-1-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Afonso Queiró Abrantes de Lima.*

## Centro Regional de Segurança Social de Faro

Por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 10-1-92:

José Agostinho Socorro Queiroz, técnico superior principal — autorizada a renovação da comissão de serviço para o cargo de director de serviços deste Centro Regional, pelo período de três anos, a contar de 27-3-92.

7-2-92. — Pelo Conselho Directivo, a Vogal, *Maria Ana Matos Leonardo.*

## Centro Regional de Segurança Social de Leiria

**Aviso.** — Faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Leiria de 4-2-92, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso, com processo comum, pelo prazo de 15 dias contados da data da publicação do presente aviso, para provimento de uma vaga na categoria de ajudante de creche e jardim-de-infância do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Leiria, aprovado pela Port. 289/88, de 9-5.

1 — O concurso é válido para a vaga indicada e para as que ocorram no prazo de dois anos contados da publicação da respectiva lista de classificação final.

2 — O local de trabalho situa-se no Centro Infantil de Peniche.

3 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e o vencimento correspondente ao índice 120, escalão 1, do sistema remuneratório da função pública.

4 — Compete ao ajudante de creche e jardim-de-infância:

Ajudar nas tarefas de alimentação, cuidados de higiene e conforto das crianças;
Acompanhar as crianças dentro e fora do estabelecimento;
Participar na ocupação dos tempos livres das crianças e nas actividades sócio-educativas;
Proceder à recepção, arrumação e distribuição do material lúdico destinado às crianças;
Assegurar a ordem, limpeza e higiene dos respectivos serviços;
Manter em bom estado de conservação o material a seu cargo;
Desempenhar as demais tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da sua categoria profissional.

5 — Requisitos de admissão a concurso:

Possuir vínculo à função pública;
Possuir a escolaridade mínina obrigatória.

5.1 — Os candidatos deverão preencher os requisitos referidos até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

6 — Método de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, previstas nas als. *b*) e *d*) do n.º 1 do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e classificado numa escala de 0 a 20 valores.

6.1 — A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação curricular e na entrevista profissional de selecção.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos à presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Leiria, em papel azul de 25 linhas ou papel branco, de formato A4, e entregues pessoalmente na Secção de Administração de Pessoal ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para o Largo da República, 3, 2400 Leiria.

7.2 — Os requerimentos deverão conter os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidae, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
*b*) Habilitações literárias;
*c*) Menção expressa da categoria e carreira, serviço a que pertence e natureza do vínculo à função pública;
*d*) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

7.3 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

*a*) *Curriculum vitae* detalhado e assinado;
*b*) Documento comprovativo das habilitações literárias;
*c*) Declaração dos serviços com indicação da categoria, carreira e natureza do vínculo.

8 — Os candidatos do quadro do Centro Regional estão dispensados de apresentar os documentos já existentes nos respectivos processos individuais.

9 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato a apresentação de documentos ou informações complementares sobre os elementos integrantes do currículo.

10 — As falsas declarações são punidas nos termos legais.

11 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — licenciada Maria de Lurdes Botelho Machado Faria, chefe de divisão.
Vogais efectivos:

Licenciada Maria Emília Mendes da Costa Esteves Oliveira, directora de estabelecimento substituta.
Licenciada Maria Jesus Canha, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Celeste Mexedo Vilhena Costa, técnica principal de serviço social.
Maria Natália Antunes Gouveia Pereira, técnica especialista.

11.1 — O 1.º vogal substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

12 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7-2-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Fátima Bento Soares Pereira.*

## Lar Residencial de Alcobaça

Por deliberações de 16-12-91 do director do Lar Residencial de Alcobaça, no uso da competência subdelegada:

Aida Violante Costa da Silva Moleiro — celebrado contrato de trabalho a termo certo para o exercício das funções correspondentes à categoria de auxiliar administrativo, com a remuneração mensal de 48 300$ e pelo período de seis meses, com início em 9-1-92.

Abílio Bento Ramalho — celebrado contrato de trabalho a termo certo para o exercício das funções correspondentes à categoria de trabalhador rural, com a remuneração mensal de 40 200$ e pelo período de seis meses, com início em 9-1-92.

José dos Santos da Silva Pereira — celebrado contrato de trabalho a termo certo para o exercício das funções correspondentes à categoria de electricista, com a remuneração mensal de 48 300$ e pelo período de seis meses, com início em 9-1-92.

Maria do Rosário Susano Bernardo Farelo — celebrado contrato de trabalho a termo certo para o exercício das funções correspondentes à categoria de auxiliar de serviços gerais, com a remuneração mensal de 48 300$ e pelo período de seis meses, com início em 9-1-92.

Maria Paula Pereira Menezes Gomes Cuino — celebrado contrato de trabalho a termo certo para o exercício das funções correspondentes à categoria de enfermeira, com a remuneração mensal de 106 500$ e pelo período de seis meses, com início em 9-1-92.

Samuel Coelho Lopes — celebrado contrato de trabalho a termo certo para o exercício das funções correspondentes à categoria de cabeleireiro, com a remuneração mensal de 48 300$ e pelo período de seis meses, com início em 9-1-92.

José Luís Duarte — celebrado contrato de trabalho a termo certo para o exercício das funções correspondentes à categoria de pedreiro, com a remuneração mensal de 48 300$ e pelo período de seis meses, com início em 9-1-92.

(Visto, TC, 9-1-92.)

Maria Constantino Pereira — celebrado contrato de trabalho a termo certo para o exercício das funções correspondentes à categoria de auxiliar de alimentação, com a remuneração mensal de 48 300$ e pelo período de seis meses, com início em 26-12-91.

Anabela Constantino Pereira — celebrado contrato de trabalho a termo certo para o exercício das funções correspondentes à categoria de auxiliar de serviços gerais, com a remuneração mensal de 48 300$ e pelo período de seis meses, com início em 26-12-91.

(Visto, TC, 26-12-91.)

Maria José Ramos Seiça — celebrado contrato de trabalho a termo certo para o exercício das funções correspondentes à categoria de auxiliar administrativo, com a remuneração mensal de 48 300$ e pelo período de seis meses, com início em 27-12-91.

Maria Alice Coelho de Sousa Subtil — celebrado contrato de trabalho a termo certo para o exercício das funções correspondentes à categoria de costureira, com a remuneração mensal de 48 300$ e pelo período de seis meses, com início em 27-12-91.

Ana Paula Alves Dias, Idalina de Carvalho Gonçalves, Isabel Maria Correia Martins e Maria da Conceição Lopes Graça Januário — celebrados contratos de trabalho a termo certo para o exercício das funções correspondentes à categoria de auxiliar de alimentação, com a remuneração mensal de 48 300$ e pelo período de seis meses, com início em 27-12-91.

Alda da Conceição Pedro Jacinto, Lúcia Maria das Neves Bregieiro Bento, Maria de Fátima Bento dos Santos Ferreira e Olga Maria Roxo da Silva — celebrados contratos de trabalho a termo certo para o exercício das funções correspondentes à categoria de auxiliar de serviços gerais, com a remuneração mensal de 48 300$ e pelo período de seis meses, com início em 27-12-91.

(Visto, TC, 27-12-91.)

Dinis da Silva e Mário de Sousa Barbosa Vicente — celebrados contratos administrativos de provimento para o exercício das funções correspondentes à categoria de enfermeiro, com a remuneração mensal de 106 500$ e pelo período de um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos. (Visto, TC, 9-1-92.)

Aldina Luísa Martinho dos Santos, Isaura Heleodoro Lourenço Amado, Maria da Graça Libório dos Santos e Maria de Lurdes Garcia de Jesus Teixeira — celebrados contratos administrativos de provimento para o exercício das funções correspondentes à categoria de auxiliar de alimentação, com a remuneração mensal de 48 300$ e pelo período de um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos. (Visto, TC, 26-12-91.)

Cesaltina da Conceição Marques, Edite Rosa dos Santos de Almeida Carlos, Gracinda Silva Batista Jerónimo, Helena Maria Silva Ferreira, Ilda Sineiro Cunha de Sousa Cordeiro, Maria Delfina Henriques da Horta Bernardo e Maria de Lurdes Luís Feliciano — celebrados contratos administrativos de provimento para o exercício das funções correspondentes à categoria de auxiliar de alimentação, com a remuneração mensal de 48 300$ e pelo período de um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos.

António Neves Braga de Oliveira — celebrado contrato administrativo de provimento para o exercício das funções correspondentes à categoria de motorista de pesados, com a remuneração mensal de 54 300$ e pelo período de um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos.

(Visto, TC, 27-12-91.)

Henrique Manuel Roxo da Silva — celebrado contrato administrativos de provimento para o exercício das funções correspondentes à categoria de operário não qualificado, com a remuneração mensal de 46 300$ e pelo período de um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos. (Visto, TC, 9-1-92.)

Vítor Pereira Carneiro — celebrado contrato administrativo de provimento para o exercício das funções correspondentes à categoria de operário não qualificado, com a remuneração mensal de 46 300$ e pelo período de um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos.

Elisabeta Benta dos Santos Fragoso, Maria Aurora do Rosário e Maria de Fátima Venceslau Bernardo — celebrados contratos administrativos de provimento para o exercício das funções correspondentes à categoria de auxiliar de serviços gerais, com a remuneração mensal de 48 300$ e pelo período de um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos.

(Visto, TC, 27-12-91.)

Maria Idalina Trindade Inácio — celebrado contrato administrativo de provimento para o exercício das funções correspondentes à categoria de auxiliar de serviços gerais, com a remuneração mensal de 48 300$ e pelo período de um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos. (Visto, TC, 26-12-91.)

Afonso Henriques Filipe Saturnino — celebrado contrato administrativo de provimento para o exercício das funções correspondentes à categoria de encadernador, com a remuneração mensal de 48 300$ e pelo período de um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos.

António do Livramento Pereira, António Mateus Pereira, João Duarte Fragoso e José Calhas Bernardo — celebrados contratos administrativos de provimento para o exercício das funções correspondentes à categoria de trabalhador rural, com a remuneração mensal de 40 200$ e pelo período de um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos.

(Visto, TC, 9-1-92.)
(São devidos emolumentos.)

27-1-92. — O Director, *Joaquim João do Vale Coelho.*

Por deliberação de 16-12-91 do director do Lar Residencial de Alcobaça, no uso da competência subdelegada:

Vitória Maria Lopes da Silva dos Santos — celebrado contrato de trabalho a termo certo para o exercício das funções correspondentes à categoria de auxiliar de serviços gerais, com a remuneração mensal de 48 300$ e pelo período de seis meses, com início em 27-12-91. (Visto, TC, 27-12-91. São devidos emolumentos.)

29-1-92. — O Director, *Joaquim João do Vale Coelho.*

## Centro Regional de Segurança Social de Lisboa

Por despacho de 30-12-91, por delegação:

Autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido a:

Adelinda Leandro de Matos Santos, primeiro-oficial — 8 dias.
Aida Silva Marques Teixeira, segundo-oficial — 29 dias.
Albertino Augusto da Silva Carvalho, chefe de secção — 30 dias.
Aldina Alves Gaspar, terceiro-oficial — 3 dias.
Alzira Jesus Domingos Parente, servente auxiliar de limpeza — 14 dias.
Amália Maria de Brito da Fonseca Augusto, segundo-oficial — 4 dias.
Ana Bela do Sacramento Vieira Buisel Ferreira Bernardo, segundo-oficial — 7 dias.
Ana Maria Carrilho Martins, professora — 15 dias.
Ana Paula Bernardo Martins, vigilante — 13 dias.
Anabela Maria Bravo Jesus, segundo-oficial — 30 dias.
Ângela Jacinta da Silva Martinho Veloso Serras, técnica de serviço social de 1.ª classe — 8 dias.
Berta de Fátima Caseiro Soares, auxiliar de alimentação — 30 dias.
Cândida Coelho Pancadas Cipriano, auxiliar de limpeza — 26 dias.
Carlos Domingos Patrício Mendes, segundo-oficial — 29 dias.
Catarina Santos Morujo Alonso Aragão Carvalho, segundo-oficial — 19 dias.
Dora Renata Andrade Figueiredo da Mota Pinto, técnica de serviço social de 2.ª classe — 12 dias.
Edith das Dores Barreiros, segundo-oficial — 30 dias.
Florbela Marques Cunha Guerra, segundo-oficial — 30 dias.
Gisela da Conceição Caliço Viegas, técnica superior principal — 30 dias.
Graça Maria Campos Belo Moura Pereira Baptista, segundo-oficial — 30 dias.
Helena Ferreira Chaves Esteves de Carvalho, primeiro-oficial — 4 dias.
Helena Maria Ventura Carapeto, professora — 9 dias.
Jaime Alberto Ruivo Machado, mecânico principal — 26 dias.
João António Rodeia Peneque, técnico superior principal — 16 dias.
João Manuel Almeida Dias, correio — 8 dias.
Laurinda da Natividade Rebosa Fonseca, terceiro-oficial — 13 dias.
Leonor Maria Afonso Brito Cardoso, segundo-oficial — 30 dias.
Luís Filipe Freitas Gomes, mecânico principal — 30 dias.
Margarida Fátima de Assunção Garcia Gonçalves Pereira, primeiro-oficial — 12 dias.
Maria Aldina Graça Cristina, terceiro-oficial — 30 dias.
Maria Alice Aires Tirano Ventura, primeiro-oficial — 12 dias.
Maria Alice Gomes Campos, auxiliar de serviços gerais — 30 dias.
Maria Alice Gonçalves da Silva Vilhena Andrade, segundo-oficial — 30 dias.
Maria Alzira Silva Fernandes Anastácio, segundo-oficial — 10 dias.
Maria Amélia Guerra Pinheiro Saraiva Junqueiro Cardoso, técnica-adjunta de serviço social — 12 dias.
Maria do Céu Lobato Correia Fonseca Tonel, segundo-oficial — 7 dias.
Maria Delfina Pereira Nunes Brito Antunes, segundo-oficial — 30 dias.
Maria Engénia Lourenço Gomes Góis, segundo-oficial — 30 dias.
Maria Eugénia Rocha Pena Madeira Pinão Martins, técnica auxiliar de 2.ª classe — 9 dias.
Maria Fernada das Dores Prata Magina, primeiro-oficial — 10 dias.
Maria Fernanda Egipto Luís, técnica de serviço social de 2.ª classe — 30 dias.
Maria Fernanda da Silva Ferreira, escriturária-dactilógrafa — 29 dias.
Maria Figueira do Nascimento, auxiliar de alimentação — 30 dias.
Maria Gabriela Almeida Simões Ferreira, segundo-oficial — 30 dias.
Maria da Graça Baptista Vitória Pardal, segundo-oficial — 30 dias.
Maria Guerreiro Bento Luís, segundo-oficial — 24 dias.
Maria Helena Murta Caldeira, técnica de serviço social — 4 dias.
Maria Irene Graça Fialho Francisco, terceiro-oficial — 30 dias.
Maria Isabel Nunes de Almeida Ferreira, primeiro-oficial — 15 dias.
Maria Ivone Nunes Janeiro Fernandes Paixão, primeiro-oficial — 30 dias.
Maria Liseta Ferreira Fagundes Couchinho, segundo-oficial — 30 dias.
Maria de Lourdes Cardoso Almeida Pinto, segundo-oficial — 14 dias.
Maria de Lourdes Carrilho Pinto Ferreira Franco, segundo-oficial — 30 dias.
Maria de Lourdes Gomes de Araújo Martins Sequeira, professora — 10 dias.
Maria de Lourdes Martins, segundo-oficial — 30 dias.
Maria de Lourdes Maximina Martins Simões, ajudante de creche e jardim-de-infância — 30 dias.
Maria de Lourdes Milhinhos Picado Belo Gonçalves, segundo-oficial — 25 dias.
Maria de Lourdes Muge Reis Canas Flores, primeiro-oficial — 30 dias.
Maria de Lourdes Ramos Gamanho de Alegria Pais, terceiro-oficial — 5 dias.
Maria de Lourdes dos Reis Andrade Afonso, primeiro-oficial — 30 dias.
Maria de Lourdes Rodrigues Patrícia, segundo-oficial — 22 dias.
Maria de Lourdes Silva Xavier, primeiro-oficial — 30 dias.
Maria de Lourdes Soares Bento, primeiro-oficial — 3 dias.
Maria de Lourdes Tavares Bastos, educadora de infância — 30 dias.
Maria de Lourdes Vaz Póvoa, segundo-oficial — 3 dias.
Maria Lucília Almeida Lobo Viegas Rodrigues, segundo-oficial — 30 dias.
Lurdes Maria Ramos Leitão, primeiro-oficial — 30 dias.
Maria Luísa Alves Esteves Roque, segundo-oficial — 23 dias.
Maria Luísa Ângelo Pereira, segundo-oficial — 22 dias.
Maria Luísa Candeias Arsénio Neves Ribeiro, primeiro-oficial — 5 dias.
Maria Luísa Carvalho dos Santos, chefe de secção — 11 dias.
Maria Luísa da Conceição Brandão Avelar Rebelo, primeiro-oficial — 5 dias.
Maria Luísa Leal Junça Zeferino da Silva, segundo-oficial — 30 dias.
Maria Luísa Lopes Castanheira de Carvalho e Silva, primeiro-oficial — 6 dias.
Maria Madalena Lagarto Ceia Teixeira Lopes, ajudante de creche e jardim-de-infância — 30 dias.

Maria Manoel Sereno Bessa Resende, educadora de infância — 7 dias.
Maria Manuela André da Silva Mesquita, chefe e secção — 4 dias.
Maria Manuela Apolónio Godinho Infante, primeiro-oficial — 14 dias.
Maria Manuela Arsénio Cordeiro de Freitas Lomelino, primeiro-oficial — 30 dias.
Maria Manuela Carmo Teixeira, segundo-oficial — 13 dias.
Maria Manuela Jesus Gonçalves, técnica de serviço social de 2.ª classe — 18 dias.
Maria das Neves Leonardo Correia da Cunha, técnica de serviço social principal — 30 dias.
Maria Octávia Pereira Duarte Ferreira Abranches, primeiro-oficial — 6 dias.
Maria Ofélia Pereira Lopes, primeiro-oficial — 5 dias.
Maria Olinda Fernandes Prata Rodrigues Praça, primeiro-oficial — 30 dias.
Maria Rosa Cabral Rodrigues Barros Vieira, segundo-oficial — 28 dias.
Maria do Rosário de Fátima Chantre, técnica de serviço social principal — 9 dias.
Maria Telma Cristilha Silva, primeiro-oficial — 3 dias.
Mário Manuel Rolo Carreiro, terceiro-oficial — 13 dias.
Mário Martinho Veríssimo Forte, terceiro-oficial — 5 dias.
Marta Maria Oliveira Bettencourt Gomes, educadora de infância — 8 dias.
Mercedes Dâmaso Santos Vaz, segundo-oficial — 26 dias.
Natalina Cristina Jesus Henriques Louro, auxiliar de alimentação — 3 dias.
Raquel de Sousa Felgueiras, cozinheira — 18 dias.
Senhorinha Gomes Teixeira Canário Loureiro, operadora de lavandaria — 30 dias.
Virgínia da Graça de Freitas, educadora de infância — 26 dias.

30-12-91. — Pela Comissão Instaladora, o Chefe de Repartição, *João Gonçalo L. Freitas.*

## Centro Regional de Segurança Social de Portalegre

**Aviso.** — Por despacho do conselho directivo deste Centro Regional de 18-12-91 e no uso da competência subdelegada pelo Desp. 6/SESS/90 do Secretário de Estado da Segurança Social, publicado no *DR*, 2.ª, 40, de 16-2-90, e nos termos do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, precedendo concurso, foi deliberado autorizar a celebração de contratos a termo certo, por um ano, renováveis, com as técnicas de serviço social Inês Maria Fazeres Chicharo Estanislau, Maria Antónia Fontes Lourenço Matos, Maria Dulce Barbas Gonçalves Carneiro Caldeira, Maria Eugénia Blaize Dourado de Figueiredo Sousa Prates, Maria de Lourdes Oliveira Marques e Maria do Rosário Grou Rainho para exercerem funções no âmbito do Programa Interministerial e Promoção do Sucesso Educativo. (Visto, TC, 27-1-92. São devidos emolumentos.)

11-2-92. — Pelo Conselho Directivo, o Vogal, *Antero Marques Teixeira.*

## Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo

Por deliberação do conselho directivo de 21-11-91:

Anabela Barreiros Lima, contratada a termo certo desde 1-2-91 com a categoria profissional de terceiro-oficial, escalão 1, índice 160 — cessa definitivamente o contrato a partir de 31-1-92.

Por despacho do conselho directivo deste Centro Regional de 9-1-92, no uso da competência subdelegada:

Carlos Manuel Sousa Ribeiro, médico em serviço de comissão no âmbito de verificação de incapacidade permanente deste Centro Regional, em regime de contrato de avença — cessou o respectivo contrato a partir de 1-1-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

**Aviso.** — Nos termos do art. 18.º, n.º 2, al. *a*), do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e no uso das competências que foram delegadas pelo Desp. 74/SESS/91, de 8-8, do Secretário de Estado da Segurança Social, nos presidentes dos conselhos directivos dos centros regionais de segurança social, publicado no *DR*, 2.ª, 199, de 30-8-91, e na qualidade de presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo, autorizo que sejam contratadas a termo certo, por um período de seis meses e um dia, com o vencimento de 82 500$:

Gabriela Salvador Alves da Silva.
Maria Luísa Dias Gomes.

(Visto, TC. São devidos emolumentos.)

4-2-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Maia de Abreu de Lima.*

**Aviso.** — Nos termos do n.º 2 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 24-1-92, foi renovada a comissão de serviço da chefe de divisão Maria Amélia Costa Maciel Catarino.

10-2-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Maia de Abreu de Lima.*

## Casa Pia de Lisboa

**Aviso.** — Por despacho do provedor da Casa Pia de Lisboa de 4-2-92, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para o provimento de três vagas de cozinheiro do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa.

1 — Este concurso é válido para os lugares a preencher e rege-se pelas disposições constantes dos Decs.-Leis 335/85, de 20-8, e 498/88, de 30-12.

2 — Vencimento e local de trabalho — o vencimento é o que resultar da aplicação das disposições do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e o local de trabalho é em Lisboa.

3 — Compete genericamente ao cozinheiro executar todas as operações necessárias à confecção das ementas e colaborar na sua elaboração, orientar o pessoal durante a preparação dos pratos, tipos de guarnição e quantidades a servir, assegurar-se da qualidade dos alimentos e da qualidade da confecção, manter em ordem e em perfeitas condições de higiene e limpeza o equipamento e utensílios que lhe estiverem entregues e observar com rigor as regras de segurança.

4 — Condições de admissão ao concurso — podem ser admitidos ao concurso os funcionários e agentes que reúnam os requisitos gerais para o provimento em funções públicas e satisfaçam o preceituado no n.º 3 do art. 53.º do Dec.-Lei 335/85, de 20-8.

5 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

*a*) Avaliação curricular;
*b*) Prova de conhecimentos feita na entrevista profissional.

6 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, nos termos do disposto no art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel A4, dirigido ao provedor da Casa Pia de Lisboa e entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, para a secretaria-geral da Provedoria, sita na Avenida do Restelo, 1, 1400 Lisboa, dele constando:

*a*) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento e número de bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
*b*) Morada completa e telefone, se o tiver;
*c*) Habilitações literárias;
*d*) Habilitações profissionais;
*e*) Experiência profissional e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na carreira, categoria e função pública.

7.1 — Juntamente com o requerimento deverão ser entregues os seguintes documentos:

*a*) Documento comprovativo das habilitações literárias;
*b*) Declaração do serviço a que se encontra vinculado o candidato da qual constem a existência e natureza do vínculo à função pública, a antiguidade e a categoria actual;
*c*) *Curriculum vitae* (três exemplares).

7.2 — Os candidatos que sejam funcionários da Casa Pia de Lisboa ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do processo individual.

8 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — António Duarte Pereira, director de estabelecimento.
Vogais efectivos:

Valdemar Pereira Luís, encarregado, que substituirá o presidente nos seus impedimentos.
Adelino do Nascimento Albuquerque, encarregado.

Vogais suplentes:

Francisco Isidoro Mateus, cozinheiro principal.
Emília Miranda Silva Coutinho, cozinheira.

11-2-92. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo.*

## GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

**Desp. 56/91.** — O director do Centro de Formação Profissional das Indústrias da Madeira e Mobiliário (CFPIMM) deverá, nos termos do protocolo assinado entre o Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), como primeiro outorgante, e a Associação Nacional das Indústrias da Madeira (ANIM), como segundo outorgante, ser nomeado, sob proposta conjunta dos outorgantes, ouvido o conselho de administração do Centro.

Nestes termos, tendo em conta a cláusula x do protocolo que foi homologado pela Port. 925/87, de 4-12, e o despacho de delegação de competências de 9-12-91, nomeio para o cargo de director do Centro de Formação Profissional das Indústrias da Madeira (CFPIMM) Albano Vasconcelos Correia Rodrigues.

19-12-91. — O Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional, *António Morgado Pinto Cardoso.*

**Desp. 7/92.** — No uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho de delegação de competências de 9-12-91, ao abrigo do art. 12.º do Dec.-Lei 165/85 e sob proposta do Sindicato Democrático da Hotelaria, Alimentação e Turismo (SINDHAT), reconduzo José Virgínio Pacheco Quental como representante daquele Sindicato no conselho de administração. Exonero ainda José Manuel Geraldes Neto e Manuel Gago Rodrigues dos cargos de representantes daquele sindicato na comisão de fiscalização e no conselho técnico-pedagógico do Centro de Formação Profissional do Sector Alimentar (CFPSA), nomeando para o desempenho destas funções, respectivamente, Fernando de Jesus Nunes e Norberto Joaquim Pereira Duarte.

16-1-92. — O Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional, *António Morgado Pinto Cardoso.*

**Desp. 8/92.** — No uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho de delegação de competências de 9-12-91, ao abrigo do art. 12.º do Dec.-Lei 165/85 e sob proposta da Associação Portuguesa de Geladeiros Artesanais (ARTOGEL), exonero Manuel Valdemar Dias Cruel e João Raul de Abreu Cotrim dos cargos que vinham desempenhando como representantes daquela Associação na comissão de fiscalização e no conselho técnico-pedagógico do Centro de Formação Profissional do Sector Alimentar (CFPSA), nomeando João Campos Serra e Carlos Gonçalves Abreu para o desempenho daquelas funções.

16-1-92. — O Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional, *António Morgado Pinto Cardoso.*

**Desp. 9/92.** — No uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho de delegação de competências de 9-12-91, ao abrigo do art. 12.º do Dec.-Lei 165/85 e sob proposta da Associação dos Comerciantes de Carnes do Concelho de Lisboa e Outros (ACCCLO), reconduzo Manuel Dias Benites nos cargos de representante daquela Associação na comissão de fiscalização e no conselho técnico-pedagógico do Centro de Formação Profissional do Sector Alimentar (CFPSA).

16-1-92. — O Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional, *António Morgado Pinto Cardoso.*

**Desp. 10/92.** — No uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho de delegação de competências de 9-12-91, ao abrigo do art. 12.º do Dec.-Lei 165/85 e sob proposta da Associação do Centro dos Industriais de Panificação (ACIP), reconduzo Amadeu Jorge Nunes Gonçalves e Abílio Marques Henriques nos cargos de representantes daquela Associação na comissão de fiscalização e no conselho técnico-pedagógico do Centro de Formação Profissional do Sector Alimentar (CFPSA).

16-1-92. — O Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional, *António Morgado Pinto Cardoso.*

**Desp. 11/92.** — No uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho de delegação de competências de 9-12-91, ao abrigo do art. 12.º do Dec.-Lei 165/85 e sob proposta da Associação de Restaurantes e Similares de Portugal (ARESP), reconduzo António Manuel Sobral no cargo de representante daquela Associação e no conselho técnico-pedagógico do Centro de Formação Profissional do Sector Alimentar (CFPSA).

16-1-92. — O Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional, *António Morgado Pinto Cardoso.*

**Desp. 12/92.** — No uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho de delegação de competências de 9-12-91, ao abrigo do art. 12.º do Dec.-Lei 165/85 e sob proposta da Associação dos Industriais de Panificação do Norte (AIPAN), reconduzo Samuel António Vieira dos Santos e Antero António da Silva Nogueira nos cargos de representantes daquela Associação na comissão de fiscalização e no conselho técnico-pedagógico do Centro de Formação Profissional do Sector Alimentar (CFPSA).

16-1-92. — O Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional, *António Morgado Pinto Cardoso.*

**DIÁRIO DA REPÚBLICA**

*Depósito legal n.º 8815/85*

ISSN 0870-9971

**IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.**

## AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

PORTE PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6$; preço por linha de anúncio, 178$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

**PREÇO DESTE NÚMERO 192$00**

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex